



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 3305 DE 08 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da CAP QOE-PM ELAINE CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.2255.0376.0005/2026 - AJUD/DES/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, a CAP QOE-PM Elaine Cristina de Souza Vasconcelos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

\*Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8.652, DE 08/05/26

Protocolo 149217

**DECRETO Nº 3323 DE 11 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2290.1294.0001/2026,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de maio de 2026, à servidora Danielle

Regina Tavares Silva, ocupante do Cargo de Provisório Efetivo de Professor, matrícula nº 0112335-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149218

**DECRETO Nº 3324 DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM MÁRCIO CHARLES MIRA PANTOJA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.2255.0464.0022/2026-8BPM/DARH/PMAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover ao Posto de MAJ QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOE-PM Márcio Charles Mira Pantoja.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149219

**DECRETO Nº 3325 DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOEM SANDRO BARROS DA SILVA ao posto de MAJ QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0004/2026 - 4BPMIDARH/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOEM-PM Sandro Barros da Silva**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149220

**DECRETO Nº 3326 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da TEN CEL QOEM-PM DIANA CLEIA DOS SANTOS SOUZA, ao posto de CEL QOEM-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0212.0002/2026 - DEI/PMAP**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Promover ao Posto de **CEL QOEM-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço a **TEN CEL QOEM-PM Diana Cleia dos Santos Souza**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149221

**DECRETO Nº 3327 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado

nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Francisco das Chagas Souto Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149222

**DECRETO Nº 3328 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Bruno Souza de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149223

**DECRETO Nº 3329 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Mirian Vanessa Leite Justo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149224

#### DECRETO Nº 3330 DE 11 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Josefer Ranchel da Silva Neves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Gestão em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149225

#### DECRETO Nº 3331 DE 11 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Médico Perito em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Thais Coutinho Sussuarana** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Médico Perito em

Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149226

#### DECRETO Nº 3332 DE 11 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo Perito em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Vinicius Caxias de Sousa Machado Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo Perito em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149227

#### DECRETO Nº 3333 DE 11 DE MAIO DE 2026

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo Perito em Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Aristóteles Nunes da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo Perito em Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149228

**DECRETO Nº 3334 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Educador de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Amanda Rachel Conceição Ubaiara** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Educador de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149229

**DECRETO Nº 3335 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Keylane Furtado Lopes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149230

**DECRETO Nº 3336 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Tathiana Sacramento do Espírito Santo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149231

**DECRETO Nº 3337 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Gustavo Nunes da Conceição** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149232

**DECRETO Nº 3338 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Karolina Cordovil da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149233

**DECRETO Nº 3339 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **José Vanderley Moreno** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149234

**DECRETO Nº 3340 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Patrícia Uanne Oliveira Barbosa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149235

**DECRETO Nº 3341 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Gabriela Alves Cavalcante** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149236

**DECRETO Nº 3342 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Anderson Flávio Honorato dos Santos** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149237

**DECRETO Nº 3343 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Blenderson de Sousa Alberto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149238

**DECRETO Nº 3344 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Matheus Willian Luciano Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149239

**DECRETO Nº 3345 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Cibele Chagas Queiroz** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149240

**DECRETO Nº 3346 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Vinicius Gomes Chaves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149241

**DECRETO Nº 3347 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jean Cláudio dos Santos Rosa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149242

**DECRETO Nº 3348 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Samuel Brito de Cristo da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149243

**DECRETO Nº 3349 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Raykimon Souza do Nascimento** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149244

**DECRETO Nº 3350 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para

o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gabriel Chagas Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149245

**DECRETO Nº 3351 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Orlando Ferreira Coutinho Júnior** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149246

**DECRETO Nº 3352 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº

001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Witanon Markel Vinhote Sampaio** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149247

**DECRETO Nº 3353 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0454/2026 GAB - DETRAN**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.747, de 06 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Leandro Pinto Rebelo** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149248

**DECRETO Nº 3354 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Exonerar **Mario Fernandes Silva dos Santos** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149249

**DECRETO Nº 3355 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**R E S O L V E :**

Nomear **Neiza Cabral de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149250

**DECRETO Nº 3356 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Adriano da Silva Lobato** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. André Neves Rosa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149251

**DECRETO Nº 3357 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Amanda Taynara Palheta Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149252

**DECRETO Nº 3358 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Elton Caio Barbosa Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149253

**DECRETO Nº 3359 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Roberta Farias Gouvea** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149254

**DECRETO Nº 3360 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Victor Luyan Barbosa da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149255

**DECRETO Nº 3361 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Angela Dias Alves Valadares** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/ Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, **Código 75% do CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 04 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149256

**DECRETO Nº 3362 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Suany Cristina da Silva Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149257

**DECRETO Nº 3363 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Roberta Farias Gouvea** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149258

**DECRETO Nº 3364 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Elton Caio Barbosa Costa** para exercer o cargo em comissão de Auditor/Auditoria, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149259

**DECRETO Nº 3365 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Victor Luyan Barbosa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149260

**DECRETO Nº 3366 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Marco Vinicio Silva Neves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149261

**DECRETO Nº 3367 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0003/2026**  
- SAGEP/SEED,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimento do servidor **Edvaldo do Nascimento Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - ARTES, sob o Cadastro nº 0111184101, Classe C3, Padrão NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR CLASSE C - 40HS/EDUCAÇÃO, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149262

**DECRETO Nº 3368 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis e benfeitorias necessários à implantação de trecho de rodovia estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.1463.2254.0002/2024-CPP/SETRAP**, e

**Considerando** o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição da República;

**Considerando** o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**Considerando** a necessidade de implantação do trecho da Rodovia Estadual AP-160, destinado à melhoria da mobilidade, ao desenvolvimento regional e à circulação de pessoas e mercadorias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel e respectivas benfeitorias propriedade 02, situado no Município de Laranjal do Jari, Endereço completo do imóvel: Rodovia AP - 160, s/nº 879, Cidade: Laranjal do Jari / UF: AP, CEP: 68.920-000, Área Construída: Pavimento Térreo (Madeira) = 66,16m², Coberturas = 49,80m², Área Total: 92,16m², pertencente à Sra. Marlúcia Gomes dos Santos Silva, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - RG nº XXXXXX, necessários à implantação do trecho da Rodovia Estadual AP-160, conforme delimitação constante do projeto de engenharia e dos memoriais descritivos elaborados pelo órgão responsável pela obra.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à execução de obra pública de infraestrutura viária.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, órgão estadual responsável pela infraestrutura rodoviária autorizado a:

I - promover as avaliações dos imóveis e benfeitorias;  
II - negociar administrativamente a aquisição das áreas necessárias;  
III - promover as desapropriações judiciais, quando necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das desapropriações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149263

**DECRETO Nº 3369 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Lei nºs 0338, de 16 de abril de 1997 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo Gerson de Freitas Gama** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149264

**DECRETO Nº 3370 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Nomear **Albaniza Leal de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Mazagão/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149265

**DECRETO Nº 3371 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.765.067,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.765.067,00 (sete milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						600.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						2.009.900
03.092. 0029. 2090 - ASSESSORAR EM ASSUNTOS JURÍDICOS O PODER EXECUTIVO						2.009.900
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0829 - ANDRÉ ABDON - Fortalecer a atuação institucional da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá nas atividades de controle, fiscalização, responsabilização e combate à corrupção, por meio da renovação e ampliação da frota de veículos oficiais.	696.500
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0831 - ACÁCIO FAVACHO - O objeto consiste na aquisição de veículos de apoio logístico e administrativo, destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional e à garantia da eficiência no suporte às atividades meio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá ? PGE/AP.	1.313.400
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						16.800
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						16.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.800
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						668.880
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						668.880
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	668.880
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.311.300
23.122. 0006. 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						1.311.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.311.300
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						869.687
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						169.534
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	169.534
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						700.153
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.153
58202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						2.288.500
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						2.288.500
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0830 - ANDRÉ ABDON - Executar serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação do Campus Tecnológico Território dos Lagos da UEAP.	2.288.500

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						600.000
03.091. 0108. 1062 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DO MP-AP						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
03.091. 0108. 2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						16.800
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						16.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.800
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.009.900
04.122. 0006. 2586 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ESAP						2.009.900
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.009.900
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						311.300
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						311.300
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	311.300
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						668.880
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						668.880
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	668.880
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.000.000
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						2.288.500
08.244. 0091. 2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"						2.288.500
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.288.500
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						869.687
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						869.687
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	869.687

Protocolo 149266

**DECRETO Nº 3372 DE 11 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0017/2026-PROT SESA/SESA**,

**RESOLVE:**

Alterar os termos do Decreto nº 2884, de 22 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá 8.642, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

“Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora **Shahira Correa Sagica Barros** [...]”.

**Leia-se:**

“Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2026, à servidora **Shahira Correa Sagica Barros** [...]”.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 149267

**DECRETO Nº 3373 DE 11 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2981, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE nº 8.644, de 27 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2913.6092.0001/2026-GAB/GSI**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Decreto nº 2981, de 27 de abril de 2026, publicado no DOE nº 8.644, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do Anexo VII, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

**ANEXO VII  
REQUERIMENTO DE INATIVIDADE**

À Sua Excelência o Senhor Comandante-Geral da [Polícia Militar do Estado do Amapá / Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá]

**REQUERENTE**

Nome:  
 Posto/Graduação:  
 Matrícula:  
 Quadro:  
 Lotação:  
 CPF:

Senhor Comandante-Geral,

O(a) requerente acima qualificado(a), militar da ativa desta Corporação, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026, **requerer sua transferência para a inatividade (reserva remunerada)**, no âmbito do Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM.

Declara que preenche os requisitos legais para a transferência à inatividade com proventos proporcionais, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, requerendo o regular processamento do presente pedido, com a adoção das providências administrativas necessárias à sua análise pelos órgãos competentes.

Informa, ainda, que a formalização de sua adesão ao Programa dar-se-á mediante instrumento próprio, nos termos da regulamentação aplicável.

Termos em que,

Pede deferimento.

[Local, Data]

Nome Completo  
 Posto/Graduação  
 Matrícula nº

Protocolo 149268

**DECRETO Nº 3374 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE :**

Exonerar **Carlos Dinelson Coutinho dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Integração”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 11 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
 Governador

Protocolo 149269

**DECRETO Nº 3375 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2648, de 19/05/15 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE :**

Nomear **Arleisse Coutinho dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Integração”**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 12 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
 Governador

Protocolo 149270

PUBLICIDADE

**O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.**

**Ferramentas:**

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento

**Gabinete da Vice-Governadoria****PORTARIA Nº 023/2026-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0016/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Social Media - Nível II/Coordenadoria de Redes Sociais, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 01 a 04 de maio de 2026, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO  
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 149076

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 088/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

CONCEDER férias aos servidores desta Controladoria-Geral referente ao mês de **maio/2026**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM MAIO/2026				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REFERÊNCIA
1.	Adriano Soares Sousa	1002985-0-01	04/05/2026 a 18/05/2026	ref. 1º período de 2026
2.	Antonilda Maria Cardoso Trindade	0030925-7-01	18/05/2026 a 01/06/2026	ref. 2º período de 2026
3.	Arionildo Barbosa Correa	0061606-0-01	04/05/2026 a 18/05/2026	ref. 1º período de 2026
4.	Camila de Araújo Neves Cabral	1007166-7-01	04/05/2026 A 18/05/2026	Ref. 2º período de 2025
5.	Daniel Silva dos Santos	1003069-7-01	04/05/2026 a 18/05/2026	ref. 1º período de 2026

6.	Gilcelenny Carvalho de Sousa	0998872-6-01	20/05/2026 a 03/06/2026	ref. 1º período de 2026
7.	Jonathan Maciel Furtado	0969944-9-01	05/05/2026 a 03/06/2026	REF. 2026
8.	Jose Adilson Barbosa da Silva	0031088-3-01	19/05/2026 a 02/06/2026	ref. 1º período de 2026
9.	Luanne Pereira da Silva	1004271-7-01	01/05/2026 a 15/05/2026	ref. 1º período de 2026
10.	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	13/05/2026 a 27/05/2026	Ref. 1º período de 2026
11.	Satoru Kubota	099959-0-01	04/05/2026 a 02/06/2026	ref. 2026

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 149129

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 342/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0883.0241/2026 GABINETE - PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 057/2026 - PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8583 de 26.01.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Miguel Zimmermann Martins**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, 30 (trinta) dias de Férias.

**ONDE SE LÊ.**

**I - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de junho de 2026.**

**LEIA-SE.**

**I - O segundo período dar-se-á do dia 25 de junho a 10 de julho de 2026.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

(Republicado por haver saído com incorreções na numeração no D.O.E. nº 8652 de 08/05/2026)

Protocolo 149069

**PORTARIA Nº 343/2026-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0019.2837.0963.0063/2026 - PROTOCOLO/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador do Estado, **Marcelo Ramos Alves**, no exercício do cargo comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, designado para atuar na PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Aracajú/SE**, no período de **27 a 30 de maio** do corrente ano, para **Participar da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas (FONACON)**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 149181

**Polícia Civil****PORTARIA Nº 132, DE 08 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do Ofício nº **350101.0077.2158.0543/2026 DGPC/GAB - DGPC**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER, de ofício**, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **08.05.2026: FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1147919, do município de Ferreira Gomes para Porto Grande;

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 149089

**PORTARIA Nº 137, DE 11 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0061/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de novo ato designatório nº 041/2026-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo supracitada, publicada no DOE nº 8.599, de 20.02.2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Araújo Paes Marsilli  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 149120

**PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº: 025/2024-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Antônio Uberlândio de Azevedo**

**Gomes**, matrícula n.º 908630, como Presidente; **Renato Gereg Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 1027700, como membro, **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 2417900, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 359/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.283 de 05 de novembro de 2024.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 149121

### **PORTARIA N.º 135, DE 11 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA- GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Determina a conversão do julgamento em diligências e designa servidores para compor a Comissão do PAD n.º 024/2024-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei n.º 066/93,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas na r. Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC, instituído pela Portaria n.º 297/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.262, de 04/10/2024, que deixou de acatar o Relatório Final da Comissão,

**RESOLVE:**

**CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS**, para esclarecer os pontos controvertidos, dentre outras, a fim de que a nova Comissão cumpra as determinações contidas na r. Decisão proferida nos autos com a finalidade de averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão;

**DISSOLVER** a Comissão anteriormente designada nos termos da Portaria n.º 297/2024-DGPC.

**DESIGNAR**, os seguintes servidores para compor a nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como Presidente; **Nixon Kennedy Monteiro**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908746, como membro e **Renato Gereg Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula n.º

1027700, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art. 168, da Lei n.º 066/1993.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa ao investigado.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 149126

### **Polícia Científica**

#### **PORTARIA N.º 040/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n.º 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**ART. 1.º- RETIFICAR** a Portaria N.º 024/2026 PCIAP, publicada no Diário Oficial N.º 8.626 de 31 de março de 2026

**ONDE SE LE:**

**DESIGNAR**, do Sr. **AGENOR MORAIS LEITE**, para atuar como fiscal do Contrato n.º 012/2025-PCIAP...

**LEIA - SE:**

**DESIGNAR**, os Senhores **AGENOR MORAIS LEITE** e **RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA** para atuar como fiscal do Contrato n.º 012/2025-PCIAP

**ART. 2.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149167

#### **PORTARIA N.º 039/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**ART. 1.º. DESIGNAR** a servidora a servidora **MARCIA SIMONE AMARAL LOBATO DA SILVA (PERITA CRIMINAL)**, pertencente ao quadro do Governo Estadual,

para responder pela Coordenação do Laboratório De DNA da Polícia Científica, em substituição ao servidor **PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ**, a partir de 07 de abril de 2026, sem ônus para o estado

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 07 de maio de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 149168

**PORTARIA Nº 041/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o ofício nº 370101.077.0567.0024/2026-**GATAG/PCIAP**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a viagem do servidor relacionado abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá -Ap até o município de Tartarugalzinho - AP, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2026, com o objetivo de para acompanhar os serviços de manutenção predial, pintura, e adaptação no Imóvel Locado onde funcionará a PCI - Núcleo de Tartarugalzinho durante a construção da nova Sede, incluindo a mudança dos móveis. Com ônus para o Estado.

Miraelson Silva da Costa - Chefe do Grupo de atividade de transporte e atividades gerais

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 10 (dez) diárias para o servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP 08 de maio de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da PCIAP

Protocolo 149170

**PORTARIA Nº 042/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0590.0043/2026 SANTANA - PCIAP

**RESOLVE:**

**ART. 1º- DESIGNAR** o servidor **BRUNO RODRIGUES**

**COSTA - PERITO CRIMINAL**, para responder pela Coordenação no Núcleo da Polícia Científica de Santana/ AP no período de 08 a 10 de maio de 2026 em Substituição a Coordenadora **HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA**, que estará ausente por motivos pessoais.

**ART.2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário

**ART.3º.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de maio de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Policia Cientifica- AP

Protocolo 149172

**PORTARIA Nº 043/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0590.0023/2026 DICC - PCIAP

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** o servidor **LUIGINO AMORIM MORO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DICC/PCIAP** para representar a Polícia Científica do Amapá no CertForum-ID 2026, que ocorrerá no período de 08 a 10 de junho de 2026, em Brasília, com ônus para o estado.

**ART.2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário

**ART.3º.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA

Diretora Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 149173

**PORTARIA Nº 044/2026/PCIAP**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026

**RESOLVE:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a viagem dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições cidade de Macapá - AP até o Distrito de São Joaquim do Pacui - AP, no período de 14 a 17 de maio de 2026, para realizar o apoio institucional para execução da ação de saúde vinculada ao Programa Mais Sorriso, com o objetivo de assegurar a adequada estrutura operacional e tecnológica necessária à execução da ação, com ônus para o Estado.

Antônio de Medeiros Dantas

Marcio Willyan Brito Freitas

Gervásio Fernandes de Lima Filho

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149174

#### **PORTARIA Nº 045/2026/PCIAF**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, do Sr. **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, para atuar como Fiscal da Empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação para atender os setores Grupo de Atividades Gerais e Transporte do Departamento de Medicina legal da Polícia Científica do Estado do Amapá, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. **ILAS DA COSTA MOURÃO**.

**ART.2º.** - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**ART.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149177

#### **PORTARIANº 046/2026/PCIAF**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026 e tendo em vista o contido no ofício nº 370101.0077.0590.0009/2026 DICC - PCIAF

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º-** TORNAR Sem efeito a portaria nº 032/2026-PCIAF, Publicada no diário oficial nº 8.632 de 08 de abril de 2026.

**ART.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149178

#### **PORTARIA Nº 047/2026/PCIAF**

**A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR**, do Sr. **DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA**, para atuar como Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELEME**, empresa especializada em serviços de agendamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades desta Polícia Científica - AP, em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. **EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR**.

**ART.2º.** - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**ART.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA  
Diretora Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 149180

#### **Representação do Amapá em Brasília**

##### **PORTARIA Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Soraia Monteiro Soares Branquinho, matrícula nº 0969477-3-02, para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações relativas à participação de servidores em cursos, congressos, eventos de capacitação e pagamento de taxas correlatas, no âmbito desta Secretaria.

**Art. 2º** Compete à fiscal designada:

- I - acompanhar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- II - atestar a prestação dos serviços para fins de liquidação da despesa;
- III - comunicar à autoridade competente eventuais

irregularidades;

IV - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º A atuação da fiscal dar-se-á em relação aos contratos já firmados e àqueles que vierem a ser celebrados, relacionados ao objeto descrito no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149138

### PORTARIA Nº 49, DE 11 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no trecho Brasília/DF - João Pessoa/PB - Brasília/DF, no período de 09 a 13 de junho de 2026, para participação no curso "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira - Turma 3/2026", promovido pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB:

- PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA;
- MAIKON MARTINS CAVALCANTE;
- DANIELA PINHEIRO DA SILVA.

Art. 2º Conceder aos servidores passagens aéreas e diárias, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149142

### PORTARIA Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 20, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.635, de 13 de abril de 2026, que designou servidor para atuar como Fiscal de Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações relativas à participação de servidores em cursos, congressos, eventos de capacitação e pagamento de taxas correlatas, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149144

### PORTARIA Nº 48, DE 11 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no trecho Brasília/DF - Porto Alegre/RS - Brasília/DF, no período de 28 de junho a 04 de julho de 2026, para participação no curso "Fiscal de Contratos no Poder Público", promovido pela instituição INLEGIS, a ser realizado no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS:

- Helenilza Lia dos Santos Mareco;
- Mauro de Lima Souza;
- Rosiane de Castro Teixeira.

Art. 2º Conceder aos servidores passagens aéreas e diárias, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149147

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO POR  
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSOELETRÔNICONº0048.2889.2301.0008/2026

**NOTA DE EMPENHO:** nº 2026NE00063**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.**CONTRATADA:** INLEGIS - INLEGIS Consultoria e Treinamento EIRELI, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.**OBJETO:** Contratação de 03 (três) inscrições no curso "Fiscal de Contratos no Poder Público", destinado à capacitação de servidores da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília - SEAB.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).**PERÍODO DO CURSO:** 30 de junho a 03 de julho de 2026.**LOCAL:** Porto Alegre/RS.Brasília-DF, 11 de maio de 2026.  
ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 149135

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0887/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0178/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora **Sandra Martins de Sá**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0110660-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 21 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer suas atividades laborais em âmbito administrativo, conforme as recomendações do Núcleo de Perícia Médica - NPM/CGP/SEAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149188

**PORTARIA Nº 0888/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0277.0049/2026**,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Alana Catryne Castelo Moura**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Nível III/ Gabinete/SEAD, Código CDS - 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEAD, Código CDS - 4, durante o impedimento do titular **Alex Almeida Rodrigues da Silva**, afastado em razão de viagem para participar do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, em Fortaleza, no período de **19/05/2026 a 22/05/2026**.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 149190

**PORTARIA Nº 0889/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0151/2024**,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Mery Cristiane Batista Pacheco**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0088228-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149192

**PORTARIA Nº 0900/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0006/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Gleison Cardoso Campos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Tecnológico/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CGE, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/CGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **22/04/2026 a 06/05/2026**.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,  
de 05 de junho de 2024

Protocolo 149195

**PORTARIA Nº 0901/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado

do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0004/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Denison de Amorim Machado**, ocupante do cargo de Cabo/CBM/SEJUSP, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDS - 1, durante o impedimento do titular **Rodrigo da Silva Alfaia**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/05/2026 a 03/06/2026**.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149197

**PORTARIA Nº 0902/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0122/2025**,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da servidora **Marcela Dias Bentes Monteiro**, ocupante do cargo de Especialista em Educação - ME3, matrícula nº 0093089-0-01, Grupo Nível Superior - Especialista em Educação, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149198

**PORTARIA Nº 0903/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0003/2026**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Jair Vieira da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível I - Planejamento e Execução/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos/SEJUSP, Código CDI - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 1, durante o impedimento da titular **Kelly Juliana Gaya Correa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/05/2026 a 11/06/2026**.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149199

**PORTARIA Nº 0904/2026 - SEAD**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0029.2921.1593.0017/2026**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **FABIO CARDOSO LIMA**, matrícula nº 0111414-0-01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA FLORESTAL**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação Ambiental e Sustentabilidade- 360 horas, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 149200

## PORTARIA Nº 149/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDENIZE NUNES SALDANHA 3102010077261701052026	0970975-4-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/06/2026 a 01/07/2026 01/08/2026 a 30/09/2026
2	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO 3102010077261600762026	0062197-8-02	30/09/2020 a 29/09/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 03/11/2027 a 02/12/2027
3	CLEUDO PEREIRA DA TRINDADE 0552026	0090312-4-01	30/04/2012 a 29/04/2017	02/06/2026 a 01/07/2026 02/08/2026 a 30/09/2026
4	EYLANI QUEIROZ TAVARES 3102010077261600852026	0970991-6-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 03/08/2026 a 01/09/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
5	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO 3102010077261801582026	0970980-0-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/06/2026 a 30/06/2026 03/11/2026 a 02/12/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
6	PATRICIA DE CAMPOS NAZARE 3102010077261901622026	0083613-3-01	09/02/2021 a 09/04/2026	01/06/2026 a 30/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149212

## PORTARIA Nº 150/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN 0002226001190038/2026	0067800-7-01	28/03/2005 a 27/03/2010	06/03/2026 a 03/06/2026
2	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN 0002.2260.0119.0038/2026	0067800-7-01	28/03/2010 a 27/03/2015	04/06/2026 a 01/09/2026
3	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN 0002.2260.0119.0038/2026	0067800-7-01	28/03/2015 a 27/03/2020	02/09/2026 a 30/11/2026

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149214

## PORTARIA Nº 151/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS 0037.2837.2002.0043/2026	0062625-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	08/06/2026 a 06/08/2026 21/10/2026 a 19/11/2026
2	JANILCE DO SOCORRO SILVEIRA DE SOUZA 0037.2837.2002.0042/2026	0062630-9-01	01/04/2007 a 31/03/2012	08/06/2026 a 07/07/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 16/11/2026 a 15/12/2026
3	JULIANA MACIEL DE ASSUNCAO 0037.2837.2002.0044/2026	0102102-8-01	02/08/2015 a 01/08/2020	01/06/2026 a 30/07/2026 01/09/2026 a 30/09/2026

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149209

### PORTARIA Nº 152/05-2026-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR 0031.2260.2204.0004/2026	0969788-8-02	08/04/2020 a 07/04/2025	01/06/2026 a 30/08/2026
2	ROSILENE PASSOS MIRANDA 0031.2260.2204.0006/2026	0109522-6-01	08/06/2018 a 07/06/2023	16/06/2026 a 16/07/2026 05/07/2027 a 04/08/2027 03/07/2028 a 02/08/2028

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149215

### PORTARIA Nº 153/05-2026-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROMAIRA GUEDES RODRIGUES 0043.2260.2319.0006/2026	0093022-9-01	30/04/2008 a 28/04/2019	01/06/2026 a 30/06/2026 01/09/2026 a 30/09/2026 01/11/2026 a 30/11/2026

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 149216

**Secretaria de Compras e Licitações**

PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 320102.0077.5274.0083/2026 - RH/SECCOMPRAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MELISA SOLANY COSTA BARBOSA**, matrícula nº 0997507-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico - N-II - SECCOMPRAS - CDS-2, para responder, em substituição, pelo expediente do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS.

**Art. 2º** A substituição ocorrerá no período de **16 a 30 de maio de 2026**, em razão do gozo de férias da titular **MARLI PAES PEREIRA**, matrícula nº 1014350-5, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Gestão de Pessoas - SECCOMPRAS - CDS-3, referente ao período aquisitivo de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026 - GEA

Protocolo 149103

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
071/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00009/SECCOMPRAS /2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 071/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

**ADJUDICAR o objeto às Empresas:**

**AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.134.185/0001-56, vencedora dos Lotes 017, LOTE 018, LOTE 020 e LOTE 026, adjudicado no valor total**

de: R\$ 545.507,50 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

**NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20** vencedora do Lote 021, adjudicado no valor total de: R\$ 129.471,60 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 005, LOTE 006, LOTE 007, LOTE 008 e LOTE 009, adjudicado no valor total de: R\$ 4.378.243,50 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

**COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42, vencedora dos Lotes: LOTE 003, LOTE 030, LOTE 032, LOTE 033 e LOTE 035, adjudicado no valor total de: R\$ 386.022,60 (Trezentos e oitenta e seis mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

**EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes 004, LOTE 013, LOTE 014, LOTE 015, LOTE 016, LOTE 022, LOTE 024 e LOTE 025, adjudicado no valor total de: R\$ 9.574.513,70 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).**

**N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56, vencedora do Lote: 019, adjudicado no valor total de: R\$ (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos).**

**Lotes desertos: LOTE 010, LOTE 011, LOTE 012, LOTE 027, LOTE 031 e LOTE 034.**

**Lotes fracassados: LOTE 001, LOTE 002, LOTE 023, LOTE 028 e LOTE 029.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

Macapá - AP, 27 de abril de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 149100

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00027/SEJUSP/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 004/2026  
- SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação da Concorrência, na forma eletrônica nº 004/2026 - SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 08/05/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no

Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.638, em 16 de abril de 2026, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE FLAGRANTES DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

**Motivo:** Considerando impugnação recebida, identificou a necessidade de correção no Edital em razão de divergências com o orçamento da administração, conforme manifestação da Coordenadoria de Padronização. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

**Informativo:** Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

Flavia Christina Soares da Luz Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149101

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00038/SEINF/2025  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
018/2026-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS CONVOCA** as licitantes as quais tiveram suas propostas cadastradas, para estarem presentes por ocasião da **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 018/2026, que ocorrerá no dia 13/05/2026 às 08h30 (hora de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Nefrologia) do Hospital de Clínicas Dr. Alberto, no município de Macapá/AP.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 149162

**Secretaria de Educação**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº. 027/2026 - SEED**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.

**CONTRATADA:** Sandra do Socorro Campos Tavares de Souza.

Processos PRODOC Nº 0021.2400.1299.0004/2026 - CPL/SEED, SIGA nº 00005/SEED/2026.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionar o Alojamento da Escola Quilombola Estadual Belmiro Macêdo Medina, localizada na Estrada Macapá/Jari, Km 84, Rio Vila Nova, no Município de Santana/AP.

**VALOR ANUAL:** R\$ 31.829,88 (trinta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa prevista para o exercício de 2026 está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 (Transferência do Salário - Educação), Nota de Empenho nº 2026NE04589, emitida em 30/04/26.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA, pela Contratante, SANDRA DO SOCORRO CAMPOS TAVARES DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 149031

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
0015/2026 - CPL/SEED**

Ratifico na forma art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021 Macapá - AP, 24 de abril de 2026  
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Educação Decreto nº 2051/2026 - GEA

**PROCESSO Nº:** 0021.0078.1299.0003/2025 - CPL/SEED  
**PROCESSO SIGA:** 0026/SEED/2025 **ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;  
**CONTRATADO:** ELIANA DOS SANTOS SERRÃO, CPF: 315.\*\*\*.\*\*\*-59.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA

FUNCIONAR O DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES VINCULADOS AO ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA, QUE ATUAM EM REGIME MODULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste imóvel em razão da necessidade do funcionamento do alojamento para professores do ensino modular na área rural do município de Porto Grande. A disponibilização de um local adequado para repouso e permanência dos docentes impacta diretamente na melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado à população local e comunidades adjacentes..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

**FONTE:** Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação)

**PERÍODO:** 5 (cinco) anos

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,19 (dois mil vinte e dois reais e dezenove Centavos)

MARLON NERY DA COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
PORTARIA Nº060/2026 - GAB/SEED

Protocolo 149086

## Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 066/2026-CEE/AP, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.2841.2120.0003/2026 - PRES.CEE/CEE e PROCESSO Nº 0040.1129.2122.0001/2025-PROT/CEE,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as seguintes alterações ocorridas na FCA - Cursos Técnicos:

I- Alteração de denominação empresarial da Mantenedora: de GRUPO EDUCACIONAL CRISTÃO DO BRASIL, CNPJ: 08.790.056/0001-07, para GRUPO EDUCACIONAL CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA, mantendo-se o mesmo CNPJ: 08.790.056/0001-07.

II- Mudança de denominação da Mantida: de FCA - CURSOS TÉCNICOS para FACULDADE DE CIÊNCIAS

DA AMAZÔNIA - FCA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 149072

## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE JULGAMENTO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 28730.0243712025-4  
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 007/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 30/2025-85  
PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP  
REC.: BIG TRADING EMPREENDIM. LTDA.  
CAD-ICMS: 03.072477-5  
CNPJ/MF: 06.317.393/0023-53  
END: RUA CLÁUDIO LUCIO MONTEIRO, 1307-A, HOSPITALIDADE.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
REL.: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/06/2026, 16H.  
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO,

MACAPÁ/AP, 11 DE MAIO DE 2026.  
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA  
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 149150

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 176/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0023/2026 COB - SEINF, de 07 maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0023/2026 SAGO - SEINF, de 07 maio de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0023/2026 NCC - SEINF, de 08 de maio de 2026, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.398 de 28/04/2025, na página 45.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 131/2026-SEINF, que determinou a substituição de servidor FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026, na página 322.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO**

**CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Substituição do Gramado do Campo de Futebol e Reparos no Muro e nas Arquibancadas do Estádio Zerão, Em Macapá-AP). Empresa CETUS CONSTRUTORA LTDA.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 186/2025-SEINF de 28/04/2025 e Portaria nº 131/2026-SEINF de 10/04/2026.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 149029

### PORTARIA ( P ) Nº 177/2026 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0032/2026 NCC - SEINF, de 07 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0032/2026 GAB - SEINF, de 07 maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0032/2026 NCC - SEINF, de 08 de maio de 2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTORA DO CONTRATO Nº 021/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da aquisição de cadeiras de escritório, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e valores constantes neste instrumento e no Termo de Referência. Empresa: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 021/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA
GESTORA DO CONTRATO	CLÁUDIA LOPES LEITE

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 149030

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA (P) SEMA nº 014/2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0349/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 014/2026, com a finalidade de reserva hídrica para lançamento e diluição de efluentes no corpo d'água receptor, em favor da Dumond Engenharia LTDA, CNPJ nº 34.939.082/0001-56, localizada na Rodovia do Curiaú - AP-070, Km 01, Bairro Jardim Felicidade, município de Macapá, Estado do Amapá na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Lançamento de Efluentes

Número: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°05'18,78"N, 51°04'20,44" W

Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza

Corpo Hídrico: Lagoa Intermitente - Lagoa da Beija

Finalidade: Residencial

Vazão Estimada: 32,95 m³/h

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Outorga Prévia não autoriza a instalação da Estação de Tratamento de Efluentes, ou qualquer lançamento de efluente, sem a devida licença ambiental.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 07 de maio de 2026

Taisa Mara Morais Mendonça

Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA

Decreto nº 1640/2025

### ANEXO

Condicionantes:

Para a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos o interessado deverá realizar o licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes e do Loteamento Residencial na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, de acordo com o Artigo 12, Parágrafo 5º, da Resolução COEMA Nº 062, de 02 de maio de 2024.

Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização da construção da ETE, relatório final de construção dela, com registro fotográfico mostrando as condições sanitárias e de instalação, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

Apresentar estudos complementares sobre a percolação na época de seca e de depuração na época de chuva do local de lançamento, sobre a vazão de diluição e sobre a vazão outorgável quando for solicitada a outorga definitiva para esta atividade.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 149066

### PORTARIA Nº 0124/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0073/2026 DCA - SEMA, de 07 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; **HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE** - Técnico de Contabilidade; **FÁBIO SILVA GONÇALVES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional; **MILIELKSON**

**SANTANA DOS SANTOS** e **NIELSON SILVA DE SOUZA** - Analistas de Meio Ambiente; **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias; **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo; **FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA** - Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão; **DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - Coordenador Para Clima e Serviços Ambientais; **ZIHAD AYSLAN RICHENI DIAS** - Assessor Técnico - Nível II; **SAULO DE JESUS DOS SANTOS PENA** - Gerente do Núcleo de Suporte Técnico ao usuário e Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 11 a 15/05/2026, com o objetivo de participar da 4ª Jornada de Atendimento Ambiental, realizando ação de atendimentos e orientações para a comunidade local, nas áreas de licenciamento ambiental e florestal, outorga de recursos hídricos, unidade de conservação, educação ambiental e cadastro ambiental rural; e, dos servidores **IVANIL DUARTE DA SILVA** e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 149179

### PORTARIA Nº 0129/2026-SEMA/AP

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0066/2026 CEEA - SEMA, de 28 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** a servidora **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, da Portaria nº 0108/2026-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.644, de 27 de abril de 2026, que trata do deslocamento de servidores aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 27 a 30/04/2026, com o objetivo de realizar ação de atendimentos e orientações para a comunidade local, tendo em vista que a servidora não realizou a referida viagem.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA

TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 149182

**DECISÃO n. 029/2026 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0475/2023  
INTERESSADO(A): FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.  
ASSUNTO: Cancelamento da Autorização Ambiental nº 016/2025 (Retificação).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a utilização do produto MDX-100 e a instalação do equipamento dosador automático foram inicialmente autorizadas pela Autorização Ambiental nº 016/2025 em razão da pendência de renovação da Licença de Operação (LO) da UHE Ferreira Gomes; CONSIDERANDO a emissão da Licença de Operação nº 007/2026, que incorporou integralmente as exigências, cronogramas de monitoramento e condicionantes técnicas antes previstos na AA nº 016/2025; CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 565/2025 e a recomendação da Gerência Setorial da CLCA/DCA, que apontam a desnecessidade de manutenção da autorização específica para evitar duplicidade de relatórios e atos administrativos;

**RESOLVE:**

- I. CANCELAR a Autorização Ambiental nº 016/2025 (Retificação), por perda de objeto, uma vez que a atividade autorizada foi incorporada à Licença de Operação nº 007/2026.
- II. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 149067

**DECISÃO n. 044/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0053/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): OSELANDIO GOMES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013343, lavrado em desfavor de OSELANDIO GOMES DE OLIVEIRA .

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que consta nos autos o comprovante de pagamento da multa imposta ao autado (fl. 39), bem como o termo de liberação 14756, Série C (fl. 42);

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 149/2021-PPAM/PGE (fls. 52-58), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

Considerando dessa forma, diante do exposto acima, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/98;

**RESOLVO:**

**ARQUIVAR** o presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 149074

**DECISÃO n. 076/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0023/2021  
INTERESSADO(A): TERRA CONSTRUÇÃO LTDA.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015035 - Série A, lavrado em desfavor de TERRA CONSTRUÇÃO LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 162/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 61-70), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

- a) **DETERMINAR** a **ABSOLVIÇÃO** da Autuada, com fundamento no art. 75 do Decreto nº 3009/98, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva;
- b) Determina-se o **ARQUIVAMENTO** do processo.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.

Assinado Eletronicamente.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Protocolo 149078

**DECISÃO n. 134/2020 - GAB/SEMA**

**PROCESSO Nº 4.001.495/2017 - IMAP**  
**INTERESSADO(A): VLX EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014018, lavrado em desfavor de VLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 068/2021-PPAM/PGE (fls. 90-105), o qual passa a fazer parte integrante da presente decisão e opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, recomendando a absolvição da autuada;

**RESOLVO:**

**a) ABSOLVER** a autuada VLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA da conduta narrada no Auto de Infração nº (AIA) nº 014018, nos termos do art. 75 do Decreto nº 3009/98.

**b) ARQUIVAR** o presente processo.

Notifique-se a interessada.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá- AP, 25 de junho de 2021  
Assinado Eletronicamente  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado de Meio Ambiente.  
Em exercício

Protocolo 149083

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 12 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta a Câmara de Conciliação Ambiental, nos moldes do art. 21, XVIII da Lei Complementar Estadual nº 169 de 09 de janeiro de 2025 e do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7.755, de 15 de agosto de 2025; e

**CONSIDERANDO** o Art. 21, XVIII da Lei Complementar

Estadual nº 169 de 09 de janeiro de 2025 que incumbiu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA instituir mecanismos de conciliação e resolução de conflitos ambientais com o objetivo de promover, sempre que possível, a solução consensual de conflitos, avaliando a admissibilidade e promovendo a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TACA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, que institui normas para a fase conciliatória dos processos administrativos ambientais e dispõe sobre a conciliação e conversão de multas ambientais;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 260101.0077.1984.0084/2025 CRNA - SEMA e a necessidade de regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, os procedimentos internos de conciliação administrativa ambiental.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Regulamentar a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA com a finalidade de promover a utilização de métodos e soluções consensuais previstas no Art. 21, inciso XVIII da Lei Complementar Estadual nº 169 de 09 de janeiro de 2025 e no Decreto nº 7.316, de 24 de julho de 2025, aplicáveis às infrações ambientais autuadas no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Câmara de Conciliação Ambiental - CCA: composição de servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA que busca a utilização de métodos de solução consensual aplicáveis aos procedimentos decorrentes de autos de infração, termos de notificação e demais atos administrativos ambientais, conforme previsão do Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025;

II - Autoridade Julgadora: servidor designado pelo dirigente do órgão ambiental para presidir os processos administrativos ambientais no âmbito da SEMA, conforme Art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025;

III - Autoridade Superior: atividade exercida pelo dirigente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para análise de Recurso Ordinário, podendo haver delegação através de portaria para o Secretário Adjunto;

IV - Agente autuante: autoridade designada para atividade de fiscalização conforme Art. 6º do Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025.

**Art. 3º** A Câmara de Conciliação Ambiental - CCA terá como atribuições:

I - promover a fase conciliatória dos processos administrativos ambientais;

II - realizar audiências de conciliação, presenciais ou virtuais, visando à solução consensual dos conflitos administrativos ambientais;

III - analisar, preliminarmente, os autos de infração

encaminhados, a fim de verificar a regularidade e a existência de eventuais vícios, com adoção dos procedimentos contidos no Art. 15 desta IN;

IV - orientar o infrator quanto às possibilidades legais de pagamento, parcelamento ou conversão de multa ambiental;

V - lavrar os Termos de Conciliação, Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) e demais instrumentos decorrentes;

VI - encaminhar os autos à autoridade competente para julgamento, quando não houver conciliação.

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** A Câmara de Conciliação Ambiental - CCA será composta por 3 (três) servidores lotados no órgão ambiental, sendo um de formação jurídica, que atuarão como conciliadores nos conflitos administrativos ambientais, designados pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, por meio de Portaria específica para este fim.

**Art. 5º** O servidor com formação jurídica será o presidente da Câmara.

Parágrafo único. Não poderá participar da câmara servidor que tenha sido responsável pela lavratura do Auto de Infração Ambiental ou tenha se manifestado tecnicamente nos autos do processo.

**Art. 6º** Compete à Presidência da CCA no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA:

I - presidir as sessões;

II - organizar o funcionamento das audiências de conciliação;

III - deliberar sobre questões legais e processuais;

IV - assinar termos e atas;

V - solicitar pareceres técnicos e jurídicos;

VI - organizar calendário das sessões da Câmara de Conciliação Ambiental;

VII - organizar os Termos de Conciliação e os Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA vinculados à Câmara de Conciliação Ambiental - CCA;

VIII - assinar os Termos de Conciliação e os Termos de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA realizados pela Câmara de Conciliação Ambiental - CCA;

IX - zelar pelo cumprimento da legislação ambiental e pela observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e imparcialidade.

**Art. 7º** Compete aos demais membros da Câmara de Conciliação Ambiental - CCA:

I - participar das sessões e audiências de conciliação, contribuindo para o andamento adequado dos trabalhos;

II - analisar os autos de infração e demais documentos pertinentes aos processos submetidos à conciliação;

III - auxiliar a Presidência na condução das sessões, propondo medidas necessárias ao esclarecimento das questões técnicas e procedimentais;

IV - manifestarem-se, quando solicitados, sobre matérias

de sua competência técnica ou administrativa;

V- colaborar na elaboração e revisão de minutas de termos, atas, pareceres e demais documentos produzidos no âmbito da Câmara;

VI - desempenhar outras atribuições que lhes forem delegadas pela Presidência da Câmara, desde que compatíveis com suas funções institucionais;

VII - assumir a presidência das reuniões e demais atividades da Câmara durante o período de ausência ou impedimento do presidente.

**Art. 8º** Os integrantes da Câmara desempenharão suas atividades preferencialmente de modo presencial, salvo impossibilidade justificada, oportunidade em que, havendo meios, a audiência deverá ocorrer de modo virtual.

**Art. 9º** A Câmara de Conciliação Ambiental - CCA e a Autoridade Julgadora contarão com equipe de Apoio Administrativo e Técnico, composta por servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com as seguintes atribuições:

I - prestar apoio administrativo, operacional e logístico às atividades da Câmara e da Autoridade Julgadora, inclusive organização de pautas, expedição de intimações, registro de atas, arquivamento e movimentação processual;

II - auxiliar na instrução dos processos, digitalização, juntada e conferência de documentos necessários à fase conciliatória;

III - desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência da CCA ou pela Autoridade Julgadora.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe de Apoio não possuirão atribuições decisórias, devendo atuar exclusivamente no suporte técnico-administrativo às atividades da Câmara de Conciliação Ambiental e da Autoridade Julgadora.

## **CAPÍTULO III DA NOTIFICAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 10.** Por ocasião da lavratura do Auto de Infração Ambiental, o autuado ou seu representante legal será notificado pelo fiscal em campo para que no prazo de até 20 (vinte) dias manifeste interesse em participar de audiência de conciliação ambiental perante integrantes da Câmara de Conciliação Ambiental.

§ 1º O infrator poderá manifestar o interesse em conciliar por meio do e-mail: [sema@sema.ap.gov.br](mailto:sema@sema.ap.gov.br), apresentando cópia de seu documento de identidade, ou em caso de representante legal, procuração com poderes específicos para conciliar, comprovante de residência, telefone para contato e e-mail.

§ 2º O e-mail no qual o infrator manifestou interesse em conciliar será utilizado para eventuais intimações.

**Art. 11.** Após manifestação do infrator pugnando pela conciliação, a CCA designará data e horário para realização de audiência de conciliação, notificando o

autuado, preferencialmente por meio virtual, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

**Art. 12.** A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA será responsável por encaminhar o Auto de Infração Ambiental, eventuais termos de medidas administrativas, relatório de fiscalização e notificação ambiental à Câmara de Conciliação Ambiental.

Parágrafo único. Os documentos que compõem os autos deverão ser entregues à CCA com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data de audiência designada, cuja pauta será formada pelo presidente na última semana de cada mês e divulgada aos demais membros.

**Art. 13.** A SEMA deverá publicar edital de convocação para os interessados com processo em tramitação pendente de julgamento, para que no prazo de 20 (vinte) dias manifestem interesse em conciliar, utilizando métodos e soluções consensuais previstas no Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025.

**Art. 14.** Decorrido o prazo concedido ao infrator para manifestar interesse na conciliação, e não havendo tal manifestação, deverá ser apresentada defesa administrativa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se exclusivamente à fase inicial do processo administrativo ambiental, não sendo cabível aos processos que já se encontrem em fase de julgamento, nos quais a ausência de interesse em conciliar implicará o regular prosseguimento para decisão pela autoridade competente.

#### **CAPÍTULO IV DA ANÁLISE PRELIMINAR DO AUTO DE INFRAÇÃO**

**Art. 15.** Antes da realização da audiência de conciliação, a CCA procederá a análise preliminar do Auto de Infração Ambiental, das medidas cautelares e dos demais documentos processuais, com o objetivo de verificar a legalidade, regularidade formal e eventuais vícios, conforme Art. 18 do Decreto nº 7.316 de 24 de julho de 2025.

§ 1º Identificado vício sanável, a CCA emitirá despacho saneador determinando as medidas necessárias à sua correção, com a anulação dos atos praticados a partir da fase processual em que o vício ocorreu, assegurando-se ao autuado, quando necessário à preservação do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Constatado vício insanável, a CCA elaborará parecer técnico fundamentado, encaminhando-se à autoridade superior para decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Declarado nulo o Auto de Infração Ambiental e estando caracterizada a conduta lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as normas relativas à prescrição.

§ 4º Omissões ou incorreções no Auto de Infração Ambiental não acarretarão sua nulidade quando houver no processo elementos suficientes para identificar a infração, o infrator e a ciência da autuação.

#### **CAPÍTULO V DA AUSÊNCIA DO INFRATOR A AUDIÊNCIA E DO REAGENDAMENTO**

**Art. 16.** Decorridos 15 (quinze) minutos da abertura da audiência de conciliação, o não comparecimento do infrator será interpretado como ausência de interesse em conciliar e dará início ao prazo para apresentação da defesa administrativa contra o Auto de Infração.

**Art. 17.** A ausência não justificada à audiência designada será interpretada como ausência de interesse superveniente e dará início ao prazo para apresentação da defesa administrativa contra o auto de infração, independentemente de nova notificação.

§ 1º O infrator poderá justificar a ausência em até 02 (dois) dias úteis após a data agendada, mediante prova documental.

§ 2º Aceita a justificativa pela CCA, será agendada nova data (uma única vez).

Art. 18. Fica a critério da CCA entender como válida a justificativa apresentada e agendar nova data de audiência conciliatória, não cabendo recurso em face do indeferimento da justificativa.

**Art. 19.** A audiência de conciliação poderá ser reagendada nas seguintes hipóteses:

- I - prévia justificativa do autuado;
- II - necessidade de unificação da audiência de conciliação ambiental em autuações conexas;
- III - impossibilidade de realização por problemas técnicos ou operacionais;
- IV - necessidade de manifestação da autoridade superior quanto a vício insanável ou não regularização do vício sanável antes da data da audiência já agendada.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a audiência poderá ser reagendada uma única vez.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV deste artigo, a audiência de conciliação poderá ser reagendada mais de uma vez, respeitando os prazos previstos no Art. 11 desta IN.

#### **CAPÍTULO VI DA CONCILIAÇÃO AMBIENTAL**

**Art. 20.** A conciliação ambiental ocorrerá em audiência una, com vistas a tratar exclusivamente das possibilidades de resolução consensual, não comportando discussão do mérito, nem produção de provas.

**Art. 21.** Na audiência de conciliação, o autuado poderá comparecer:

- I - pessoalmente;
- II - por representante legal;
- III - acompanhado por advogado ou procurador, mediante procuração pública ou particular com poderes específicos para participar do ato e optar por qualquer das soluções legais apresentadas.

**Art. 22.** Na data designada, a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA realizará a audiência de conciliação, que deverá ser reduzida a termo, competindo-lhe:

I - esclarecer ao infrator as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração;  
II - apresentar, de forma simplificada, as seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo:

- a) pagamento imediato da multa, com descontos de 30% do valor corrigido da penalidade;
- b) parcelamento da multa, em até 60 meses, sem incidência de descontos, não podendo o valor ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas;
- c) conversão da multa em serviços de preservação ou a participação em projetos de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nas condições previstas no Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025.

**Art. 23.** A solução consensual prevista na alínea “c”, inciso II, do artigo anterior obrigará o infrator à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA.

**Art. 24.** A conversão de multa dependerá de prévia análise de viabilidade técnica, econômica e ambiental, assegurando que o objeto seja compatível com as políticas ambientais vigentes.

**Art. 25.** Deferido o pedido de conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, a autoridade competente aplicará sobre o valor da multa consolidada os seguintes percentuais de desconto, conforme a modalidade e a fase processual:

I - Na modalidade de Conversão Direta (implementada diretamente pelo infrator ou terceiros sob sua responsabilidade):

- a) 60% (sessenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental perante a CCA;
- b) 50% (cinquenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado após a audiência e até a decisão de primeira instância;
- c) 40% (quarenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado em fase de recurso, até a decisão de segunda instância.

II - Na modalidade de Conversão Indireta (adesão a projetos estruturados ou apoiados pela SEMA/AP):

- a) 70% (setenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado por ocasião da audiência de conciliação ambiental perante a CCA;
- b) 60% (sessenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado após a audiência e até a decisão de primeira instância;
- c) 50% (cinquenta por cento) de desconto, quando o requerimento for apresentado em fase de recurso, até a decisão de segunda instância.

§ 1º O valor remanescente da multa (após a aplicação dos

descontos acima) deverá ser integralmente investido no serviço ambiental objeto da conversão, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º A concessão da conversão não desonera o infrator da obrigação de reparar integralmente o dano ambiental causado, nos termos do art. 32, § 1º do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

§ 3º O infrator em condição de vulnerabilidade social (ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pequenos agricultores com até 4 módulos fiscais) poderá converter 100% da multa, desde que atenda aos critérios de renda do Art. 33 do Decreto nº 7.316/2025.

**Art. 26.** Concluída a audiência de conciliação com resultado frutífero, a Câmara de Conciliação Ambiental lavrará o respectivo Termo de Conciliação ou Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, conforme o caso, e colherá a assinatura do infrator ou de seu representante legal.

Parágrafo único. O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental poderá, excepcionalmente, não ser lavrado no ato da audiência de conciliação, quando houver necessidade de análise técnica complementar ou de elaboração de plano de trabalho específico, hipótese em que sua formalização ocorrerá posteriormente, em até 90 (noventa) dias.

**Art. 27.** Resultando infrutífera a conciliação ambiental, dar-se-á prosseguimento ao processo administrativo, para apresentação de defesa, e posterior encaminhamento à Autoridade Julgadora responsável pela fase de instrução e julgamento, conforme Art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316 de 24 de julho de 2025.

**Art. 28.** Os Termos de Conciliação e de Ajustamento de Conduta Ambiental serão publicados no Diário Oficial do Estado no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data da sua assinatura.

## CAPÍTULO VII

### DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

**Art. 29.** O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, resultado da audiência da CCA, conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais; II - serviço ambiental objeto da conversão, com a descrição detalhada do objeto, o valor do investimento previsto para sua execução, as metas a serem atingidas e o respectivo plano de trabalho, do qual constarão os cronogramas físico e financeiro de implementação do projeto aprovado;

III - prazo de vigência do TACA que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão que, em função de sua complexidade e das obrigações pactuadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de dez anos, admitida a prorrogação, desde que justificada;

IV - multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas;

V - efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;

VI - reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, casos existentes;

VII - assinatura do compromissado ou seu representante legal e duas testemunhas;

VIII - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º A assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA suspende a exigibilidade da multa aplicada, implica na renúncia ao direito de recorrer administrativamente e suspende o prazo prescricional.

§ 2º A celebração do TACA não põe fim imediato ao processo administrativo, competindo ao órgão ambiental monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 3º A SEMA poderá exigir relatórios periódicos, visitas técnicas, documentos comprobatórios e demais elementos necessários à fiscalização do cumprimento do TACA.

§ 4º A efetiva conversão da multa se concretizará após a comprovação do cumprimento do objeto acordado pelo executor e a aprovação pelo órgão ambiental emissor da multa.

§ 5º O depósito integral no Fundo Especial para Recursos do Meio Ambiente FERMA, do valor fixado pelo órgão licenciador no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, desonera o empreendedor das obrigações relacionadas à conversão de multa, e fica quitada a penalidade pecuniária decorrente da infração mediante expedição do termo de quitação pelo órgão licenciador estadual em até 30 (trinta) dias.

§ 6º O descumprimento parcial ou total poderá resultar em:

I - revogação do TACA;

II - reabertura do processo administrativo;

III - execução imediata do valor integral da multa;

IV - aplicação da multa adicional prevista no termo.

§ 7º O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA tem natureza jurídica de título executivo extrajudicial e terá efeito nas esferas civil e administrativa, cujo modelo a ser seguido pela Câmara de Conciliação Ambiental - CCA consta no anexo único desta IN.

## CAPÍTULO VIII DA ATUAÇÃO DA AUTORIDADE JULGADORA

**Art. 30.** Encerrada a fase conciliatória sem acordo, ou frustrada a audiência de conciliação ambiental, a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA encaminhará os autos do processo administrativo ambiental à Autoridade Julgadora, para instauração da fase de instrução e julgamento, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025.

**Art. 31.** O encaminhamento dos autos à Autoridade Julgadora deverá ser acompanhado de relatório sucinto, elaborado pela Câmara de Conciliação Ambiental - CCA, contendo, no mínimo:

I - identificação do processo administrativo e do respectivo

auto de infração ambiental;

II - registro da realização da audiência de conciliação ambiental ou de sua frustração;

III - indicação expressa da inexistência de solução consensual;

IV - informação acerca da eventual análise preliminar realizada, com menção a saneamento efetuado ou à inexistência de vícios;

V - manifestação expressa de que o processo se encontra apto ao prosseguimento da fase de instrução e julgamento.

**Art. 32.** A análise preliminar realizada pela Câmara de Conciliação Ambiental - CCA não vincula a Autoridade Julgadora, que poderá:

I - reavaliar a regularidade processual;

II - determinar a produção de provas adicionais;

III - reconhecer a existência de vícios sanáveis ou insanáveis;

IV - adotar as providências previstas no art. 35 do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

**Art. 33.** Identificada pela Autoridade Julgadora a necessidade de saneamento de vícios formais anteriores à fase conciliatória, os autos poderão ser devolvidos à unidade administrativa responsável pela fase em que o vício foi identificado, com indicação expressa das providências a serem adotadas.

**Art. 34.** A Autoridade Julgadora conduzirá a fase de instrução e julgamento de forma independente, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e da segurança jurídica, nos termos do Decreto Estadual nº 7.316/2025 e da legislação aplicável.

## CAPÍTULO IX DOS ATOS PROCESSUAIS DA AUTORIDADE JULGADORA

**Art. 35.** No exercício de suas atribuições, a Autoridade Julgadora poderá produzir os seguintes instrumentos administrativos, conforme a fase do processo administrativo ambiental:

I - Despachos Interlocutórios, destinados à condução da instrução processual, inclusive para: a) saneamento de vícios formais sanáveis;

b) determinação da produção de provas;

c) solicitação de manifestações técnicas ou do agente atuante;

d) indeferimento fundamentado de provas impertinentes, desnecessárias ou protelatórias;

II - Despacho de Encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, quando constatado vício insanável ou controvérsia jurídica relevante;

III - Decisão Administrativa de Primeira Instância, ato conclusivo e fundamentado que julga o auto de infração ambiental;

IV - Decisão de Juízo de Retratação, quando da

interposição de recurso ordinário, nos termos do Decreto Estadual nº 7.316/2025.

**Art. 36.** A Decisão Administrativa de Primeira Instância deverá conter, no mínimo:

- I - relatório sucinto dos fatos e do trâmite processual;
- II - análise das provas produzidas e das alegações apresentadas;
- III - fundamentação jurídica;
- IV - conclusão decisória, com a indicação expressa das penalidades aplicadas, mantidas, modificadas ou afastadas;
- V - determinação de notificação do infrator para pagamento da penalidade ou interposição de recurso administrativo.

### **CAPÍTULO X DA ATUAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Art. 37.** A Autoridade Superior exercerá o controle em fase de recurso nos processos administrativos de infrações ambientais, nos termos do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, nas hipóteses expressamente previstas em lei.

**Art. 38.** Compete à Autoridade Superior decidir, mediante Decisão Administrativa fundamentada, sobre os processos administrativos ambientais quando:

- I - interposto recurso ordinário contra decisão da Autoridade Julgadora;
- II - submetido pedido de reexame ou recurso relativo ao indeferimento de conversão de multa ambiental, quando cabível.

**Art. 39.** No julgamento do recurso ordinário, a Autoridade Superior:

- I - limitar-se-á à análise das matérias devolvidas pelo recurso;
- II - não admitirá a produção de novas provas;
- III - poderá confirmar, reformar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida;
- IV - observará a vedação à majoração de sanção por circunstância não apreciada na decisão de primeira instância.

**Art. 40.** As decisões proferidas pela Autoridade Superior constituem instância administrativa final, produzindo efeitos definitivos no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, ressalvadas as hipóteses de controle judicial.

**Art. 41.** A Autoridade Superior poderá, sempre que entender necessário, provocar a Procuradoria-Geral do Estado - PGE para emissão de parecer jurídico, com vistas à adequada motivação de suas decisões.

### **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 42.** Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa não substituem, mas complementam, as demais etapas do processo administrativo ambiental,

permitindo que a conciliação seja integrada de maneira adequada aos mecanismos de fiscalização, controle e regularização ambiental dentro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA do Estado do Amapá.

**Art. 43.** Os mecanismos de conciliação aqui disciplinados visam:

- I - promover a solução adequada e célere das infrações ambientais;
- II - incentivar a regularização voluntária da conduta infracional;
- III - reduzir a litigiosidade administrativa e judicial;
- IV - fortalecer o caráter educativo das sanções ambientais, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- V - garantir segurança jurídica aos autuados e à Administração Pública.

**Art. 44.** As atividades da CCA deverão observar, além desta Instrução Normativa, a Lei Complementar nº 169/2025 e o Decreto nº 7.316/2025, além das demais legislações estaduais e federais aplicáveis.

**Art. 45.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado de Meio Ambiente Decreto nº 1.640/2025 - GEA

\*Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8641, DE 22/04/26

### **ANEXO I TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA**

**Processo nº: XXXXXXXX**

**Auto de Infração nº: XXXXXXXX**

**Órgão Ambiental: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;**

**Compromitente: (CNPJ, endereço, representante legal);**

**Compromissário: (XXXXXXXX).**

Pelo presente instrumento, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA**, com fundamento no Art. 80 e 81 da Lei Complementar Estadual nº 169 de 09 de janeiro de 2025 e Decreto nº 7.316 de 24 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TACA tem por objeto a conversão da multa ambiental aplicada no Auto de Infração nº \_\_\_\_, mediante execução do seguinte serviço ambiental, aprovado pela SEMA/AP:

- I - Descrição detalhada do serviço ambiental;
- II - **Valor total do investimento previsto: R\$**

III - Metas Ambientais a serem atingidas

IV - Plano de Trabalho contendo:

- a) cronograma físico de execução;
- b) cronograma financeiro;
- c) etapas e indicadores de resultado

O Plano de Trabalho passa a ser parte integrante e indissociável deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMITENTE**

O Compromitente obriga-se a:

- I - Regularizar sua atividade perante a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** no prazo de XX dias, mediante protocolo do procedimento de licenciamento/ autorizações necessárias;
- II - Cumprir o Plano de Trabalho e seus cronogramas;
- III - Cessar imediatamente qualquer prática que esteja em desacordo com a legislação ambiental, especialmente **XXXXXXXX**;

IV - Apresentar relatórios de acompanhamento a cada **XXXXXXXX** meses, comprovando as ações executadas;

V - Permitir o acesso de servidores da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** ao local, sempre que solicitado;

VI - Cumprir integralmente condições, prazos, medidas e recomendações técnicas que vierem a ser emitidas.

A conversão da multa somente se tornará definitiva após a comprovação documental do cumprimento integral do objeto e aprovação formal pela SEMA/AP

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O presente TACA terá vigência pelo prazo de \_\_\_ meses/ anos, fixado conforme a complexidade do objeto pactuado, não inferior a 90 (noventa) dias e não superior a 10 (dez) anos.

§1º O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada, sujeita à análise e deferimento pela SEMA/AP.

§2º A vigência inicia-se na data da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA ASSINATURA**

Nos termos do art. 23, § 1º do Decreto nº 7.316 de 24 de julho de 2025:

- I - a assinatura deste TACA suspende a exigibilidade da multa aplicada;
- II - implica renúncia ao direito de recorrer administrativamente;
- III - suspende o prazo prescricional do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA POR INADIMPLEMENTO**

Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas, será aplicada multa específica de:

R\$ \_\_\_\_\_, sem prejuízo das demais consequências previstas neste termo e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO**

#### **DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará:  
I - na esfera administrativa, o débito será inscrito imediatamente em dívida ativa pelo valor integral da multa original do auto de infração, acrescida dos consectários legais;

II - na esfera civil, será promovida a execução judicial imediata do presente TACA, em razão de sua natureza de título executivo extrajudicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO POR DEPÓSITO NO FERMA**

O Compromitente poderá, de forma alternativa, depositar integralmente no Fundo Especial para Recursos do Meio Ambiente - FERMA o valor estipulado para a conversão.

Com o depósito integral:

- I - fica desonerado da execução do serviço ambiental;
- II - considera-se quitada a penalidade pecuniária;
- III - a SEMA/AP expedirá termo de quitação no prazo de até 30 (trinta) dias

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

O extrato do termo de ajustamento de conduta será, obrigatoriamente, publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser disponibilizado no portal do órgão ambiental, respeitando-se dados sensíveis previstos legalmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Qualquer alteração deverá ser formalizada mediante termo aditivo;

II - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá para dirimir conflitos decorrentes deste TACA.

Macapá - AP, XX de XXXXX de XXXX.

Compromissário  
(Cargo / Órgão)

Compromitente  
(Nome/CNPJ)

Testemunha 1 - Nome /

Testemunha 2 - Nome /

Protocolo 149028

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0055/2026- SDC PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.**

**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados aos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Vitória do Jari-AP.**

**VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 4.485.922,57 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 4.481.436,67 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 4.485,90 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), relativos à contrapartida do Município de Vitória do Jari-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.15.452.0052.1087- APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.34041, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00248.

Macapá/AP, 20/04/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 149124

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0020/2026- SDC**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO**  
**DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e**  
**O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.**

**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados aos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Laranjal do Jari-AP.**

**VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 8.438.304,69 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$8.426.304,69 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.00,00 (doze mil reais), relativos à contrapartida do Município de Laranjal do Jari-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.15.452.0052.1087 - APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho nº 20206NE00242.

Macapá/AP, 16/04/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 149125

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0003/2026- SDC**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO**  
**DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e**  
**O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

**OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros Destinados aos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Santana-AP.**

**VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 16.093.624,57 (Dezesseis Milhões e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sendo R\$15.288.943,32 (Quinze Milhões e Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 804.681,25 (Oitocentos e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), relativos à contrapartida do Município de Santana-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa 1.15.452.0052.108- APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00241.

Macapá/AP, 05/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 149127

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0016/2026- SDC**  
**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO**  
**DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e**  
**O MUNICÍPIO DE ITAUBAL /AP.**

**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.**

**VIGÊNCIA:**

360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 4.655.235,80** (Quatro Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), sendo **R\$ 4.643.235,80** (Quatro Milhões e Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), relativos à contrapartida do Município de Itauba-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa **1.115.452.0052.1087- APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa **334041**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00247**.

Macapá/AP, 16/04/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 149128

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2026-SDC/GEA**

**PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0016/2026- SDC PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

**OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros Destinados aos Serviços de manutenção, conservação e limpeza com destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tartarugalzinho-AP.

**VIGÊNCIA:**

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 4.977.946,15** (Quatro Milhões e Novecentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos), sendo **R\$ 4.965.946,15** (Quatro Milhões e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$12.000,00** (Doze Mil Reais), relativos à contrapartida do Município de Tartarugalzinho-AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa **1.15.452.0052.1087 - APOIO A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa **334041**, conforme Nota de Empenho nº **2026NE00204**.

Macapá/AP, 20/03/2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 149130

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0368/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular nº 002/2024 - NGC/SESA., firmado com a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.369.169/0001-39, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0589/2023, Processo SIGA nº 00019/SESA/2023, conforme formalização contida no Prodoc nº 300101.0077.0170.0035/202026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, com observância da legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA	002/2024 - 2º T. A	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA E INDUSTRIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSÃO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ.	02/02/2026 A 01/02/2027.	Titular: Flávia Priscila Almeida dos Santos Nunes	HCAL

**Art. 2º** Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

**Art. 3º** Revoga-se a parcialmente Portaria nº 0262/2025, no item 01 Fiscal Titular: Liliane dos Santos Macedo, empresa Equinócio Hospitalar Ltda, Local: Hospital Clínica Dr. Alberto Lima (HCAL), contrato nº 002/2024.

**Art. 4º** Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 08 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149015

**PORTARIA N° 0370/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0048.0016/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Heverton Tito Costa do Vale**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Aldeia Bona, localizada na Terra Indígena Parque do Tumucumaque, em Almeirim/PA, no período de 11 a 14 de maio de 2026, a fim de participar da Ação de Saúde das Mulheres Indígenas e Comunidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149034

**PORTARIA N° 0369/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0259/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Renato Nascimento dos Santos (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Almeirim/PA, no período de 11 a 14 de maio de 2026, a fim de participar da promoção da saúde da população indígena na Terra Indígena Parque do Tumucumaque, no âmbito do Projeto Bem Viver Parente, voltado à promoção da saúde mental, acolhimento e fortalecimento da cidadania da população indígena, bem como à realização de atividades educativas e orientações relacionadas à saúde da população indígena LGBTQIA+.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149036

**PORTARIA N° 0371/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 0317/2026-SESA, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8647, de 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149113

**PORTARIA N° 0372/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0161.0009/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das servidoras **Cláudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho)** e **Maria Benedita Gomes da Costa (Gerente de Núcleo de Gestão da Educação em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 12 a 15 maio de 2026, com a finalidade de participarem do Encontro Nacional do Programa de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149114

### PORTARIA Nº 0373/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0062/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Goiânia/GO, no período de 12 a 15 maio de 2026, com o objetivo de dar continuidade às tratativas institucionais, visando o recebimento de pacientes Onco-Pediátricos do Estado do Amapá, assim como a formalização de possível parceria institucional para encaminhamento de pacientes oriundos do Estado do Amapá, por meio do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD. São eles:

- Janeleide Farias Barbosa (Coordenadora de Regulação, Controle e Avaliação);
- Camilo de Lellis Bezerra Guimarães (Gerente Geral/ Gerencia Técnica em Diretrizes em Saúde);
- Millena da Silva Sousa (Chefe de Unidade da Central de Tratamento Fora de Domicílio);
- Agenilson da Silva Pereira (Gerente de Núcleo Técnico em Saúde);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149115

### PORTARIA Nº 0374/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0035/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 18 a 23 maio de 2026, com o objetivo de participarem da Feira Hospitalar 2026. São eles:

- Anderson dos Santos Penha (Gerente do Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde);
- Denilso Trindade do Nascimento (Coordenador

Administrativo);

- Fernanda Dias Alcântara de Oliveira (Especialista em Infraestrutura em Serviço de Saúde);
- Marcos Hérciles de Carvalho (Assessor Técnico Nível IV).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149116

### PORTARIA Nº 0375/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0108/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio Sérgio Costa de Andrade (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 19 a 22 maio de 2026, com o objetivo de participar do I Simpósio Nacional dos Núcleos de Economia da Saúde: Planejamento, Custos, Financiamento para a Sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149117

### PORTARIA Nº 0376/2026-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0131/2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Adamilton de Almeida Barros (Gerente de Núcleo de Gestão de Contratos)** e **Edvan de Souza Costa (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 8 a 12 junho de 2026, com o objetivo de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias Transferências e Compras Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149119

**PORTARIA Nº 0377/2026-SESA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0152/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 0182/2026-SESA, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8621, de 24 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149159

**PORTARIA Nº 0379/2026-SESA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei 8.080 que constitui o Sistema Único de Saúde a nível nacional e dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
Considerando o Decreto nº 7.508 que regulamenta a Lei nº 8.080 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
Considerando a resolução CIB-AP 63/2011 que institui as Comissões Intergestores Regionais - CIR no âmbito do Estado do Amapá;  
Considerando o Regimento Interno da CIR aprovado em reunião conjunta das CIR, através da Resolução CIR nº 01, de 16/03/2018 e homologada pela Resolução CIB/AP nº 016, de 06/04/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores como representantes da Secretaria de Estado da Saúde nas Comissões Intergestores Regionais - CIR, conforme relacionados abaixo:

CIR - Região Norte - Eliana Maura Teixeira Cardoso  
CIR Central - Celina Telma Ferreira Haick  
CIR Sudoeste - José Edmundo da Silva  
Secretária Executiva - Jéssica Janine Matos de Sousa

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 0018/2022 - SESA, de 14 de janeiro de 2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149169

**PORTARIA Nº 0381/2026-SESA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias nº 0318/2026-SESA e nº 0319/2026-SESA, de 30 de abril de 2026, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8647, de 30 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 149213

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 014/2025 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.2827.1851.0018/2026**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** PRIME SOLUTION E AUTOMAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Regular nº 014/2025 - NGC/SESA, que consiste na contratação de licença de uso de sistema integrado de tecnologia para a gestão dos recursos do Fundo Rotativo dos estabelecimentos de saúde. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no processo nº 0002.2827.1851.0018/2026, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 0100/2026-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 18/06/2026 a 17/06/2027. **Valor Global:** R\$ 2.620.800,00 (dois milhões seiscientos e vinte mil e oitocentos reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e Helenir Dias Malcher, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.  
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 149071

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 21/2026 -NCC/ FUNSEP**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a

fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 21/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 49.780.850/0001-49, cujo objeto é **viabilizar a participação de 15 (quinze) servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública - COMPRASEG 2026**, evento de abrangência nacional voltado à temática de contratações públicas no âmbito da segurança pública, a ser realizado no período de **12 a 14 de maio de 2026, na cidade de Florianópolis/SC**, cuja execução ficará a cargo da empresa contratada, previamente qualificada neste instrumento, contando com a participação de palestrantes de reconhecida expertise nacional. As vagas destinam-se a servidores da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, da Polícia Militar do Estado do Amapá, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Científica**, observada a distribuição conforme critérios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, vinculada à área temática VPSP, Ação 4 (meta SEJUSP), conforme Processo SIGA nº 00013/FUNSEP/2026, na modalidade de inexigibilidade de licitação, valor da contratação **R\$ 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais)**.

**Art. 2º** Ficam designados, no âmbito da **Polícia Militar**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

**I - GESTORA DO CONTRATO: Iara Nery Figueiredo-SD PM**; Matrícula: 0987543-3-01;

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela regularidade dos procedimentos administrativos correlatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 149027

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP FUNDO  
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**

**PORTARIA Nº 031/2026-FUNSEP**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a Contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos, através do **"MARTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA"**, para servidores da segurança pública lotados na **SEJUSP - CAE**, objetivando a capacitação técnica na área de elaboração de projetos e aprovação de obras públicas junto aos órgãos do Governo Federal dos referidos servidores, com recursos do FUNSEP/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a participarem do **MARTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**:

1. Francisco Gervanio da Silva Machado - coordenador de arquitetura de engenharia **CAE-SEJUSP**
2. Marcelo dos Santos Rodrigues - Arquiteto e Urbanista **CAE-SEJUSP**

**Art. 2º** O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado PC/AP  
Secretário de Estado Secretário de Estado da Justiça e  
Segurança Pública - em exercício  
Presidente do FUNSEP

Protocolo 149085

**PORTARIA Nº 021/2026 - GAB/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados ao Estado do Amapá conforme OFÍCIO Nº 230/2026/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo SEI MJSP nº 08020.004695/2026-10., proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Comissão de Recebimento e realizarem a retirada dos Equipamentos de Brechas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão para RECEBIMENTO,

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da doação a esta SEJUSP, **Rastreadores Veiculares com Tecnologia GSM**, adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, destinados ao fortalecimento das capacidades operacionais e investigativas das unidades especializadas das Polícias Judiciárias integrantes das redes RENARC (Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento ao Narcotráfico), RENORCRIM (Rede Nacional de Combate ao Crime Organizado), REDECARGA (Rede de Enfrentamento aos Crimes contra o Patrimônio), com foco específico em roubos e furtos de cargas e Unidades de Inteligência das Polícias Cíveis..

**Art. 2º.** A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

**SERVIDOR MOBILIZADO - RECEBIMENTO EM BRASÍLIA/DF**  
**JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - TEN QOPMA - MEMBRO**

**SERVIDORES - RECEBIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**JEYSSE DE SOUZA SOUZA - SGT QPPMC - MEMBRO**  
**RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - MEMBRO**  
**NILCIO DOS SANTOS FONSECA - MEMBRO**

**Art. 3º.** O recebimento do bem a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

**Parágrafo Único** - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
**FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA** - Delegado PC/AP  
 Secretário de Estado Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - em exercício

Protocolo 149106

**PORTARIA Nº 088/2026 - UP/SEJUSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 3314, de 08 de maio de 2026, publicado no DOE - AP 8.652 de 08/05/2026, e tendo em vista o contido Ofício nº **330101.0077.1596.0165/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.**

**R E S O L V E:**

**Autorizar** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até à cidade de **Rio de Janeiro - RJ** no período de **25 a 28 de maio de 2026**, a fim de participarem do **III Fórum**

**Nacional sobre Proteção Integrada de Fronteiras: A Fronteira Marítima do Brasil**, organizado pelo BNDES em conjunto com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, no âmbito do Programa de Proteção Integrada de Fronteira - PPIF, que acontecerá nos dias 26 e 27 de maio, na capital Rio de Janeiro - RJ. Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Felipe Santos Vieira Nogueira	DEL. PC/Sec. De Segurança Pública Adjunto
02	Marcelo Campos de Araújo	CEL PM/Coordenador GGI

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026  
**FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA** - Delegado de Polícia Civil  
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
 -SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 149152

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**

**PROCESSO PRODOC Nº PRODOC No 0023.2847.1896.0020/2026 - FUNSEP/SEJUSP. PROC. SIGA Nº 00013/FUNSEP/2026 (Inexigibilidade), Parecer Jurídico nº 063/2026-PLCC/PGE/AP. Objeto:** viabilizar a participação de 15 (quinze) servidores da **Segurança Pública do Estado do Amapá no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública - COMPRASEG 2026**, evento de abrangência nacional voltado à temática de contratações públicas no âmbito da segurança pública, a ser realizado no período de **12 a 14 de maio de 2026, na cidade de Florianópolis/SC**, cuja execução ficará a cargo da empresa contratada, previamente qualificada neste instrumento, contando com a participação de palestrantes de reconhecida expertise nacional. As vagas destinam-se a servidores da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, da Polícia Militar do Estado do Amapá, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Científica**, observada a distribuição conforme critérios e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A despesa decorrente da contratação será **custeada com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/ AP, vinculada à área temática VPSP, Ação 4 (meta SEJUSP). Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303 - FUNSEP; UO 33303 - FUNSEP; Função: 06 - Segurança Pública, Subfunção: 181 - Policiamento; Programa de Trabalho: 0046 - Segurança Pública Amapaense Integrada; Ação Orçamentária: 2275-Realizar Ações Voltadas para a Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública; Plano Orçamentário: 002304 - Valorização do Profissional de Segurança Pública-VPSP; Fonte de Recurso: 713 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 2026NE00177 de 08/05/2026, R\$ 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 69.066,00 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais), que será pago de acordo com a regular execução**

do objeto. **Vigência:** partir da data de sua assinatura, perdurando até a integral execução do objeto contratual, assim entendida como a realização completa do Seminário. **Data da Assinatura: 08/05/2026. Empresa Contratada: GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 49.780.850/0001-49. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 08 de maio de 2026.  
Cezar Augusto Vieira - DEL PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP- em Exercício

Protocolo 149026

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 046/2026 - SETUR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO em exercício,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1484 de 11 de março de 2026, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0005/2026 - GAB/SETUR.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília para participar do XI PARCOM - FÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, contribuindo com o aprimoramento do gestor, servidores e colaboradores desta Secretaria, considerando a relevância estratégica para o fortalecimento da gestão pública e a qualificação das políticas desenvolvidas no âmbito estadual, no período de **08 a 12 de junho de 2026.**

- LELIANE CARVALHO RIBEIRO
- CASSIA CRISTINE LACERDA SILVA ARAÚJO
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA
- JOAO VICTOR DE CARVALHO MACHADO
- VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
- HENRIQUE DE LEMOS BASTOS
- GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA

**Art. 2º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO  
Secretária de Estado do Turismo - SETUR  
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 149084

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 225/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0101/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0150/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **DAVICKSON AMORAS DA CRUZ,** Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **JAIR REIS DE ARAUJO,** Assessor de Gestão de Prog. Socioassistencial Federal, **MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA** - Téc. Adm. da Assistência Social - CSAN, **DANIEL CHAVES LOBATO,** Motorista do Gabinete - SEAS, **ELIELSON PANTOJA LOBATO,** Motorista do Gabinete - SEAS, **JOSUÉ SANTOS SOARES,** Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio e **CÁSSIO JOSÉ ULISSES PINHEIRO** - Assessor técnico nível III/SEAPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Mazagão, Itauba e Oiapoque/AP,** no período de **11 a 16 de maio de 2026,** com o objetivo de realizar recolhimento, transporte e entrega de kits de farinha de Mandioca, oriundos do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA/CONAB, com objetivo de mitigar a insegurança alimentar e nutricional dos povos Indígenas de Oiapoque/AP afetados pela praga vassoura de bruxa na mandiocultura daquele município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
- Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 149148

## Secretaria da Mineração

### PORTARIA Nº 048/2026-SEMIN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA, ocupante do Assessor Técnico Nível II, Código: CDS-2, para responder em substituição no período de 13/05/2026 a 17/05/2026 de 2026, pelo cargo de Chefe de Gabinete, Código: CDS-3, CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES, que estará ausente em razão da participação do São Paulo Innovation Week visando a aquisição de conhecimentos, estabelecimento de parcerias e identificação de soluções inovadoras aplicáveis ao desenvolvimento do setor mineral no Estado do Amapá

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de maio de 2026.  
Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Secretária de Estado da Mineração  
Decreto nº 642/2025

Protocolo 149107

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2026-SEMIN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 046/2026-SEMIN de 05 de Maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8649 de 05 de Maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### ONDE SE LÊ:

“....., que estará ausente em razão da participação de curso de capacitação no período citado.”

#### LEIA-SE:

“....., que estará ausente para usufruir do 2º período de férias fragmentadas, de 15 dias consecutivos.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2026  
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA  
Secretário De Estado da Mineração / SEMIN  
Decreto Estadual Nº 6432

Protocolo 149092

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMIN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000014/SEMIN/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais para estruturação para o laboratório de amalgamação, com o propósito de apoiar as atividades técnicas da secretaria de estado da mineração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRATADO:** REAL PEÇAS LTDA, CNPJ 45.844.849/0001-80.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 41.672,40 (quarenta

e um mil, seiscentos e setenta e dois reais, e quarenta centavos).

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação pública decorre de uma necessidade premente e inadiável de fortalecimento técnico e operacional da Secretaria de Estado da Mineração do Amapá (SEMIN/AP), visando dar suporte aos pequenos mineradores. A aquisição possui caráter de fomento e visa fortalecer a infraestrutura técnica das organizações de base produtiva do setor mineral.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA  
SECRETARIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO DO  
ESTADO DO AMAPÁ/SEMIN

Protocolo 149136

#### Secretaria do Bem-Estar Animal

#### PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/SECBEA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL**, nomeada pelo **Decreto nº 9.114, de 24 de outubro de 2025**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido Decreto, pelo regulamento da estrutura administrativa da SECBEA/AP e demais normas aplicáveis;

**Considerando** a realização do **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026**, evento de abrangência nacional promovido pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, voltado ao fortalecimento da governança pública, ao aperfeiçoamento das transferências voluntárias, das compras públicas, da gestão administrativa e da inovação no âmbito da Administração Pública;

**Considerando** a relevância institucional da participação dos servidores desta Secretaria no referido evento, tendo em vista a pertinência temática com as atividades desenvolvidas nas áreas de administração, finanças, planejamento, controle interno e gestão pública;

**Considerando**, por fim, a necessidade de aprimoramento técnico e atualização contínua dos agentes públicos, visando ao fortalecimento institucional, à eficiência administrativa e à melhoria dos procedimentos internos desta Pasta;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados à cidade de Brasília/DF, para participação no **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026**, a ser realizado no período de 09 a 11 de junho de 2026:

NOME	PERÍODO
Emilly Caroline Santos da Silva	08/06/2026 a 12/06/2026
Thiago Ferraz Almeida	
Isabella Gomes da Rocha	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

LIANA CÉLIA DUNNINGHAM LEITÃO

Secretária de Estado do Bem-Estar Animal

Decreto nº 9.114/2025

Protocolo 149097

## Secretaria de Juventude

### PORTARIA Nº 062/2026 - GAB/SEJUV

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e ainda em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e o Decreto Estadual nº 3.013/2024, e nº 7.119/2025, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização do **CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2026 - SEJUV**, celebrado com **MARLISON BRASIL FRANÇA DOS SANTOS**, cujo objeto é o projeto **“Aprova Itauba!”** (Aulas Preparatórias para o ENEM em Itauba/AP).

- **I - GESTOR DO CONTRATO:** SHEILA BATISTA GOMES
- **II - FISCAL TÉCNICO:** CLARICE DA SILVA BRAGA

**Art. 2º** Compete ao Gestor e ao Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do patrocínio, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais falhas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** O Fiscal Técnico ficará responsável, especialmente, por verificar a efetiva realização das aulas mensais, o cumprimento das contrapartidas de publicidade (exposição da marca do Governo) e emitir o aceite técnico para fins de prestação de contas final, em observância ao Decreto nº 7.119/2025.

**Art. 4º** Os designados deverão informar aos seus superiores, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse suas competências.

**Art. 5º** As atribuições de fiscalização iniciam-se com a assinatura do contrato e permanecem vigentes até o encerramento do prazo de prestação de contas, fixado em 30 dias após o término do cronograma de aulas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 149155

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 198/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0109/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 218 e 219/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149108

### PORTARIA Nº 199/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0112/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 217/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149109

### PORTARIA Nº 200/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de

fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0128/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 223/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149110

**PORTARIA Nº 201/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0127/2026 - URDD/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 222/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149112

**PORTARIA Nº 202/2026-SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº Nº 0054.2834.2292.0019/2026 - GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA** - Assessor Técnico Nível IV, da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 2º Encontro Nacional Territórios da Cultura e no 3º Encontro dos Programas Nacionais vinculados à PNAB, que será realizado no período de 12/05/2026 a 16/05/2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149118

**PORTARIA Nº 203/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.7158.0006/2026 NEIC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 193/2026-SECULT**, publicada no DOE nº Nº: 8.649, em 05/05/2026, referente ao Termo de Fomento nº 004/2026 que possui como objeto a execução do Projeto -"CIRCUITO CUTIÃO".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149131

**PORTARIA Nº 204/2026 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.7158.0006/2026 NEIC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **JOSEANE CALAZANS DE BRITO** - Gerente de Núcleo e **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Secretária Executiva/GAB,

para atuarem como Gestoras do **Termo de Fomento nº 004/2026** que possui como objeto a execução do Projeto “**CIRCUITO CUTIÃO**” para os devidos encaminhamentos, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 149132

### PORTARIA Nº 205/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do **Termo de Fomento nº 014/2024 - SECULT**,

**CONSIDERANDO** as novas orientações administrativas recebidas, que apontam para a necessidade de alteração na estrutura de acompanhamento da referida parceria;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 380101.0077.6971.0009/2026 NMA - SECULT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente a Portaria nº 186/2024 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.181, de 11 de junho de 2024.

#### CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO

**Art. 2º** Designar o servidor **BERNARDO BAIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**-Gerente do Núcleo de Preservação da Memória Material e Imaterial, como **GESTOR DA PARCERIA**, com a função de acompanhamento e fiscalização, com efeitos administrativos e/ou financeiros retroativos à data da assinatura do **Termo de Fomento nº 014/2024-SECULT**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a **LIGA JUNINA DE MACAPÁ-LIGAJUM**, inscrito no CNPJ nº 30.256.398/0001-92 cujo objeto consiste na execução do evento “**II ARRAIA DO POVO 2024**”, no âmbito do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0073/2024-ACA/SECULT.

**Art. 3º** Compete aos Fiscais e ao Gestor da Parceria designados nesta Portaria observar estritamente as

atribuições e prazos estabelecidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 1º** O designado exercera as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução do convênio e até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

**§ 2º** Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do designado, o Secretário de Estado da Cultura providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela concedente e da contrapartida oferecida pelo conveniente, na forma da legislação aplicável;

**II** - Conferir a documentação comprobatória de despesas, inclusive notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento, certificando-se de que foram emitidos em nome do conveniente, dentro da vigência do convênio e devidamente atestados;

**III** - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação constantes do plano de trabalho aprovado;

**IV** - Acompanhar a movimentação financeira da conta bancária específica do convênio, conferindo os rendimentos de aplicação financeira e a destinação dos saldos remanescentes;

**V** - Elaborar o parecer financeiro previsto no art. 50, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VI** - Comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou impropriedades identificadas na análise financeira, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento das metas, etapas e fases pactuadas;

**II** - Acompanhar os desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas apresentados, verificando a conformidade dos valores praticados com os preços de mercado;

**III** - realizar visitas in loco para atestar a regular execução do objeto, conforme disposto no § 5º do art. 38 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, lavrando relatório circunstanciado

de cada visita;

**IV** - Analisar a conformidade dos projetos, peças técnicas e especificações aprovadas na celebração do termo, respeitando a especificidade do objeto, nos termos do § 3º do art. 38 do referido Decreto;

**V** - No caso de aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade dos bens adquiridos pelo convenente com as especificações aprovadas no termo de referência, nos termos do § 4º do art. 38;

**VI** - Elaborar o parecer técnico previsto no art. 50, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.678/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da prestação de contas;

**VII** - comunicar ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades ou inconformidades de natureza técnica, sugerindo a realização de diligência quando necessário;

**VIII** - emitir pronunciamento no âmbito de sua competência.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONVÊNIO**

**Art. 6º** Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, inciso IX, do art. 38, caput, e do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021:

**I** - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento da execução do objeto do convênio, orientando os fiscais designados e promovendo a integração entre as análises financeira e técnica;

**II** - Consolidar os pareceres financeiro e técnico emitidos pelos fiscais e elaborar o parecer preliminar sobre a prestação de contas, nos termos do art. 50, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**III** - encaminhar a prestação de contas, devidamente instruída com os pareceres e relatórios, à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural ou à unidade competente da SECULT, para fins de supervisão e envio à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**IV** - Comunicar ao convenentes quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, fixando prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**V** - Appreciar, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas apresentadas pelo convenente em resposta às diligências realizadas, decidindo quanto à aceitação ou não, nos termos do § 1º do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

**VI** - Representar ao seu superior contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício, nos termos do inciso IV do art. 38 do referido Decreto;

### **DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR A OMISSÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 7º** Expirado o prazo previsto no art. 43 do Decreto Estadual nº 2.678/2021 para apresentação da prestação de contas, sem que esta tenha sido apresentada pelo convenente, o Gestor do Convênio deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, informar formalmente

ao Secretário de Estado da Cultura acerca da omissão, instruindo a comunicação com:

**I** - A identificação do convênio, do convenente e do processo administrativo;

**II** - A data de encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

**III** - a data-limite para apresentação da prestação de contas e a confirmação de que esta não foi apresentada;

**IV** - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

**§ 1º** Recebida a comunicação de que trata o caput, o Secretário de Estado da Cultura determinará a notificação do convenente para que apresente a prestação de contas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 2º** Caso o convenente não atenda à notificação no prazo fixado no § 1º deste artigo, o Secretário de Estado da Cultura determinará o registro da inadimplência no banco de dados do Governo e a adoção das providências necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas para reparação do dano ao erário, nos termos do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**§ 3º** A omissão do Gestor do Convênio em cumprir a obrigação prevista no caput deste artigo ensejará apuração de responsabilidade funcional, nos termos do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

### **CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º** Recebida a prestação de contas pelo convenente, os prazos para análise obedecerão a seguinte ordem:

**I** - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**II** - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos autos;

**III** - o Gestor do Convênio consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do último parecer.

**Parágrafo único.** Os prazos previstos nos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor do Convênio que determine a distribuição paralela dos autos aos fiscais, desde que assegurado o acesso integral à documentação.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os designados nesta Portaria ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 10º** Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser

sonnegados aos fiscais e ao gestor designados nesta Portaria, nem aos servidores da concedente, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do § 2º do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

**Art. 11º** As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 2.678/2021 e do Decreto nº 0529/2026.

**Art. 12º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretária, Macapá-AP, 11 de maio de 2026.  
CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado de Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 149145

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
222/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.2889.2361.0127/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MAURO COTTA**” no evento “**BAILE EM HOMENAGEM AS MÃES**”, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, às 20h, na Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de maio a 09 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de maio de 2026.

Macapá/AP, 08 de maio de 2026.

Protocolo 149001

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
223/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº  
0054.2889.2361.0128/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MALUCO E CIA**” no evento “**HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES**”, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026, na rua Paraná nº 2246, em Macapá.

**VALOR GLOBAL:** R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de maio a 10 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de maio de 2026.

Macapá/AP 08 de maio de 2026.

Protocolo 149002

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº  
217/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº  
0054.2889.2361.0112/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ROSA AMARAL**” na programação alusiva ao “**EVENTO DO DIA DS MÃES**”, a ser realizado no dia 10 de maio de 2026, Rua do Araxá, 1389, Macapá/AP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de maio de 2026.

Macapá/AP, 08 de maio de 2026.

Protocolo 149004

**Secretaria de Estado da Habitação****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEHAB/GEA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – SEHAB/GEA, referente ao Programa Morar Bem Amapá – O Endereço do Seu Sonho, com a finalidade de ajustar, esclarecer e consolidar regras relativas ao procedimento de inscrição, indicação de pretendentes, concessão de subsídio, priorização por faixa de renda, fluxo operacional, publicidade, recursos e demais disposições aplicáveis ao Programa.

**O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEHAB/GEA PASSA A VIGORAR CONFORME O TEXTO CONSOLIDADO ABAIXO.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEHAB/GEA  
PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ – O ENDEREÇO DO SEU SONHO**

O ESTADO DO AMAPÁ, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO (SEHAB)**, sediada na Av. Coaraci Nunes, 873, Macapá/AP, representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 0209/2023, na Lei nº 3.158/2024, Decreto nº 10.194/2025, Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 1.295/2023, Portaria MCID nº 1.021/2025, Portaria MCID nº 333/2026 e Decreto Estadual nº 1.791/2026, torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição, indicação de pretendentes e concessão de subsídio no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM AMAPÁ – O ENDEREÇO DO SEU SONHO, a fim de **RETIFICAR** o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEHAB/GEA**, conforme apontamento do PRODOC Nº 151515.0077.4188.0051/2026 SEHAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo público de inscrição, indicação de pretendentes e concessão de subsídio econômico no âmbito do Programa Morar Bem Amapá, destinado à complementação da capacidade de pagamento para aquisição de unidades habitacionais novas ou em construção, em empreendimentos habilitados e enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (PMCMV Urbano).
- 1.2. O procedimento de inscrição e indicação reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, supremacia do interesse público, dignidade da pessoa humana e função social da moradia.
- 1.3. A execução, o acompanhamento e a análise do procedimento ficarão a cargo da SEHAB, por intermédio de Comissão Especial de Chamada Pública designada pela Portaria nº 28 de 2026 - SEHAB/GEA/AP.
- 1.4. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico <https://morarbem.portal.ap.gov.br/>.

**2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1. Para fins deste Edital, adotam-se as seguintes definições, em consonância com o art. 3º do Decreto Estadual nº 10.194/2025:

- 2.1.1. Grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, que compartilhem a mesma unidade familiar e que contribuam, com seus rendimentos, para as despesas comuns, tornando-se financeiramente dependentes, admitindo-se todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;
  - 2.1.2. Renda familiar: somatório dos rendimentos brutos do grupo familiar, não considerados os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio de incapacidade temporária, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício do Programa Bolsa Família, Renda para Viver Melhor, Amapá Jovem, Benefício da Prestação Continuada - BPC, dentre outros;
  - 2.1.3. Pretendente: pessoa física manifestamente interessada em se habilitar no Programa Morar Bem Amapá através de cadastramento junto à SEHAB;
  - 2.1.4. Beneficiário: pessoa física legalmente habilitada no Programa e detentora dos direitos e deveres advindos do recebimento do subsídio de que trata o Decreto;
  - 2.1.5. Imóvel novo: unidade habitacional com até doze meses de “habite-se”, ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;
  - 2.1.6. Imóvel em construção: unidade habitacional inacabada e não habitável, em construção, com previsão de imissão na posse no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
  - 2.1.7. Certificado de Concessão de Subsídio (CCS): documento expedido pela Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB para indicar o pretendente ao prosseguimento do fluxo operacional do Programa, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a análise de crédito, a análise de conformidade e a efetiva contratação da operação habitacional;
  - 2.1.8. Agente Financeiro: instituição financeira devidamente autorizada a atuar no Sistema Financeiro da Habitação e responsável pela gestão financeira dos recursos do Programa;
  - 2.1.9. Empreendimento: empreendimento habitacional, construído ou em construção sob responsabilidade da iniciativa privada, enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que venha a substituí-lo, ou outro de mesma natureza e que tenha imóveis disponíveis para aquisição dos pretendentes.
- 2.2. O subsídio concedido possui caráter pessoal e intransferível, sendo limitado a uma única concessão por unidade habitacional e por grupo familiar. Os integrantes do grupo familiar que compuseram a renda aprovada para a concessão do subsídio, inclusive familiares em linha direta até o segundo grau ou por afinidade, ficam impedidos de receber igual benefício pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

### 3. DO SUBSÍDIO E DOS VALORES

3.1. O subsídio econômico corresponde a recurso oriundo de emenda parlamentar federal, repassado à empresa previamente credenciada, por meio de agente financeiro oficial, para compor o pagamento pela aquisição do imóvel em empreendimento habilitado no Programa Morar Bem Amapá, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

3.2. Os valores do subsídio são definidos por faixa de renda familiar bruta mensal, em consonância com o art. 7º do Decreto Estadual nº 10.194/2025 e com os limites atualizados da Portaria MCID nº 333/2026:

- 3.2.1. Faixa Urbano 1 — até R\$ 3.200,00: Subsídio de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

- 3.2.2. Faixa Urbano 2 — de R\$ 3.200,01 até R\$ 5.000,00: Subsídio de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- 3.2.3. Faixa Urbano 3 — de R\$ 5.000,01 até R\$ 9.600,00: Subsídio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3.2.4. A priorização das famílias de menor renda, no âmbito deste Edital, será realizada mediante a concessão de valores distintos de subsídio por faixa de renda, de forma inversamente proporcional à renda familiar, nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º, inciso II, da Portaria MCID nº 1.295/2023, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 1.021/2025, observados os valores definidos para cada faixa.
- 3.3. Os valores de enquadramento nas Faixas do PMCMV Urbano serão atualizados sempre que sobrevier norma federal que os altere, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 3.4. O subsídio concedido no âmbito do Programa poderá ser cumulativo com outros subsídios e descontos habitacionais, inclusive os do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), observadas as normas aplicáveis à operação.
- 3.4.1. O subsídio econômico destinado à pessoa física será concedido uma única vez a cada beneficiário, no ato da contratação da operação habitacional, com a finalidade de viabilizar a aquisição da moradia no âmbito do Programa.
- 3.5. O beneficiário deverá aportar recursos próprios, quando necessário, para complementar o valor que viabilize a operação junto ao Agente Financeiro, caso as subvenções obtidas sejam insuficientes, conforme o art. 5º, § 5º, do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 3.6. O valor máximo bruto de comercialização do imóvel para enquadramento no Programa será aquele definido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

#### **4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

- 4.1. Para participar do procedimento de inscrição e indicação e ser habilitado no Programa Morar Bem Amapá, o pretendente deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 10.194/2025:
- 4.1.1. Ter mais de 18 anos.
- 4.1.2. Não possuir nenhum imóvel e/ou nenhum tipo de financiamento habitacional, em nenhuma unidade da federação.
- 4.1.3. Não ter sido beneficiado anteriormente por Programa semelhante a nível Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- 4.1.4. Comprovação de residência fixa no Estado do Amapá, no município em que o imóvel está localizado.
- 4.2. Para a efetiva habilitação ao Programa e concessão do CCS, o pretendente deverá, adicionalmente:
- 4.2.1. Estar enquadrado nos requisitos de renda previstos no item 3.2 deste Edital;
- 4.2.2. Obter aprovação da operação de crédito individual do financiamento imobiliário pelo Agente Financeiro, nos termos do art. 30, inciso III, do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 4.3. Os familiares em linha direta até o segundo grau, inclusive por afinidade, que tenham integrado o grupo familiar utilizado para comprovar a renda na concessão do subsídio, ficam impedidos de receber o mesmo benefício pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

4.4. Serão desclassificados, a qualquer tempo, inclusive após a concessão do subsídio, os pretendentes que não cumprirem qualquer um dos requisitos previstos neste Capítulo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO POR FAIXA DE RENDA**

5.1. A indicação dos pretendentes para as modalidades de aporte do Programa Morar Bem Amapá fundamenta-se na competência do Ente Público Estadual, nos termos da Portaria MCID nº 1.295/2023, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 1.021/2025, cabendo à SEHAB a responsabilidade pela indicação das famílias potencialmente contempladas, sem prejuízo da análise de crédito a ser realizada pelo Agente Financeiro.

5.2. A indicação das famílias potencialmente contempladas observará a priorização por faixa de renda prevista na Portaria MCID nº 1.295/2023, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 1.021/2025, mediante a concessão de valores distintos de subsídio por faixa de renda, de forma inversamente proporcional à renda das famílias.

5.3. Para fins de cumprimento da priorização prevista no item anterior, será adotada a hipótese do art. 7º, § 2º, inciso II, da Portaria MCID nº 1.295/2023, com as alterações promovidas pela Portaria MCID nº 1.021/2025, mediante concessão de valores distintos de subsídio por família, conforme a respectiva faixa de renda.

5.4. Os valores do subsídio por faixa de renda observarão o disposto no Capítulo 3 deste Edital, aplicando-se maior valor de subsídio às famílias enquadradas na Faixa Urbano 1, valor intermediário às famílias enquadradas na Faixa Urbano 2 e menor valor às famílias enquadradas na Faixa Urbano 3.

5.5. A análise e a indicação dos pretendentes ao Agente Financeiro observarão ordem sequencial por faixa de renda, iniciando-se pelos pretendentes enquadrados na Faixa Urbano 1.

5.6. Dentro de cada faixa de renda, a indicação dos pretendentes ao Agente Financeiro observará a ordem cronológica de inscrição válida no sistema de cadastro habitacional da SEHAB.

5.7. A inscrição de pretendentes supervenientes em Faixa Urbano anterior garante priorização, mas não invalida as indicações, concessões de CCS ou atos administrativos já formalizados antes dessa inscrição.

5.8. A indicação do pretendente ao Agente Financeiro não gera direito adquirido à emissão do CCS, à contratação da operação habitacional, à liberação de recursos ou à aquisição de imóvel em empreendimento habitacional, ficando o prosseguimento do fluxo condicionado ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital, à aprovação de crédito, à disponibilidade orçamentária e financeira e à existência de empreendimento habitacional habilitado.

## **6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital disponibilizada pela SEHAB, acessível no endereço eletrônico <https://morarbem.portal.ap.gov.br/>, nos termos do art. 27 do Decreto Estadual nº 10.194/2025, a partir de 20 de abril de 2026.

6.1.1. A inscrição é inteiramente gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa do pretendente para a realização do cadastramento habitacional.

6.1.2. O cadastro habitacional permanecerá aberto de forma contínua, formando ordem cronológica de inscrições, a ser considerada para fins de ordenação dos pretendentes dentro da respectiva faixa de renda, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

- 6.1.3. A adoção da priorização sequencial por faixa de renda prevista neste Edital não desconstitui, cancela, revoga ou anula as inscrições já realizadas ou que venham a ser realizadas no sistema de cadastro habitacional da SEHAB, as quais permanecerão vigentes e válidas para todos os efeitos do presente procedimento, observada a respectiva faixa de renda, a ordem cronológica de inscrição dentro da mesma faixa e os demais requisitos aplicáveis ao Programa.
- 6.1.4. O cadastramento do pretendente não constitui garantia de habilitação no Programa, dependendo do atendimento dos requisitos adicionais previstos neste Edital e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa, nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 6.2. O pretendente deverá informar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no ato da inscrição, em conformidade com o art. 24 do Decreto Estadual nº 10.194/2025:
- 6.2.1. Documento de identificação oficial (RG, CNH ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.2.2. Comprovante de residência no município em que o imóvel está localizado, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.2.3. Comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses, formal ou informal.
- 6.3. Para composição de renda, o pretendente poderá incluir outros membros do grupo familiar, devendo informar a documentação de cada familiar cuja renda integrará a análise de crédito imobiliário, conforme o art. 25 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 6.4. A inscrição implica a aceitação integral das condições deste Edital e a declaração, sob as penas da lei, de que todas as informações prestadas pelo pretendente são verdadeiras, completas e correspondem à sua realidade pessoal, familiar, social e econômica, ficando ciente de que a omissão, falsidade ou inconsistência poderá ensejar o indeferimento, a desclassificação ou a revisão do ato de concessão do subsídio, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6.5. É responsabilidade exclusiva do pretendente a manutenção de seus dados pessoais atualizados no Cadastro Habitacional, inclusive endereço de correspondência eletrônica.

## **7. DO FLUXO OPERACIONAL E DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO**

- 7.1. A operacionalização do Programa Morar Bem Amapá e a consequente emissão do Certificado de Concessão de Subsídio (CCS) observarão o fluxo procedimental descrito neste Capítulo, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência, impessoalidade, isonomia, publicidade e segurança jurídica.
- 7.2. Fluxo procedimental obrigatório:
- 7.2.1. O pretendente deverá realizar sua inscrição no Programa Morar Bem Amapá por meio do sistema de cadastro habitacional disponibilizado pela SEHAB, fornecendo as informações exigidas para análise de elegibilidade;
- 7.2.2. A SEHAB realizará a análise administrativa das informações prestadas pelo pretendente, a fim de verificar o enquadramento nos requisitos de elegibilidade aplicáveis ao Programa;
- 7.2.3. Após aprovação na análise de elegibilidade, o pretendente deverá definir o empreendimento habitacional de interesse, dentre aqueles habilitados no âmbito do Programa, obtendo as informações necessárias e adotando, junto à empresa responsável, as providências de reserva vinculadas ao empreendimento habitacional escolhido, observada a disponibilidade existente;
- 7.2.4. Definido o empreendimento habitacional de interesse, o pretendente deverá se dirigir ao correspondente bancário para avaliação das condições de crédito pelo Agente Financeiro;

- 7.2.5. Após a aprovação da análise de crédito pelo Agente Financeiro, e observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa e a existência de empreendimento habitacional habilitado com disponibilidade para prosseguimento da operação, a SEHAB emitirá o Certificado de Concessão de Subsídio — CCS em favor do pretendente indicado, como documento apto ao prosseguimento do fluxo operacional;
- 7.2.6. Concluída a etapa de emissão do CCS, o processo será encaminhado à Caixa Econômica Federal para realização da análise de conformidade da operação.
- 7.2.7. Após a análise de conformidade, e permanecendo atendidas as condições do Programa, o procedimento seguirá para a assinatura do contrato da operação habitacional, momento em que se efetivará a utilização do subsídio, observadas as normas aplicáveis, a disponibilidade de recursos e a aprovação final da operação.
- 7.3. A emissão do CCS constitui ato administrativo de indicação do pretendente para prosseguimento do fluxo operacional do Programa, condicionado à aprovação de crédito, à disponibilidade orçamentária e financeira, à existência de empreendimento habitacional habilitado com disponibilidade para prosseguimento da operação, à observância da priorização sequencial por faixa de renda prevista neste Edital e à regularidade das informações prestadas pelo pretendente, não configurando, por si só, garantia de contratação, liberação de recursos ou aquisição de imóvel em empreendimento habitacional.
- 7.4. No caso de não habilitação do pretendente ao prosseguimento do fluxo operacional, de indeferimento da emissão do CCS ou de impossibilidade de prosseguimento por ato da SEHAB, o pretendente será informado do motivo por meio de consulta ao status de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do Programa.
- 7.5. O CCS terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua emissão, nos termos do art. 15 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 7.6. Durante a validade do CCS, o beneficiário poderá requerer o seu cancelamento, sendo possível somente mais uma solicitação posterior, nos termos do art. 16 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.
- 7.7. O Fluxograma das etapas descritas neste Capítulo consta no Anexo I deste Edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

- 8.1. São obrigações dos beneficiários do Programa Morar Bem Amapá:
- 8.1.1. Utilizar o subsídio exclusivamente para a aquisição de imóvel residencial em empreendimento habilitado;
- 8.1.2. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à SEHAB;
- 8.1.3. Comunicar à SEHAB qualquer alteração em sua situação financeira, patrimonial ou familiar que possa afetar sua elegibilidade;
- 8.1.4. Observar as obrigações e restrições previstas no contrato de financiamento habitacional firmado com o Agente Financeiro e na regulamentação aplicável à operação.

## **9. DAS VEDAÇÕES E SANÇÕES**

- 9.1. Aos beneficiários do Programa Morar Bem Amapá é vedado:
- 9.1.1. Utilizar os recursos recebidos para fins diversos dos objetivos do Programa, conforme o art. 47, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.194/2025;
- 9.1.2. Utilizar o subsídio em imóveis de natureza comercial, conforme o art. 47, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

9.2. Os pretendentes ou beneficiários que descumprirem as normas deste Edital, inclusive mediante prestação de informação falsa, omissa ou inconsistente em cadastro ou autodeclaração, poderão ser desclassificados ou perder o benefício, conforme o caso, sem prejuízo do dever de ressarcimento dos danos causados e das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do art. 48 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

9.3. A aplicação indevida dos recursos sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 10.194/2025:

9.3.1. Exclusão definitiva de qualquer programa habitacional subsidiado, em caso de fraude;

9.3.2. Inscrição de restrição do beneficiário em cadastro habitacional;

9.3.3. Inscrição em dívida ativa estadual e propositura de medida judicial para restituição dos valores aos cofres públicos.

## **10. DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E DOS RECURSOS**

10.1. A transparência e o controle social do Programa serão garantidos mediante a divulgação de informações em linguagem clara e acessível e a publicidade dos atos relevantes do procedimento, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

10.2. Após a análise de elegibilidade realizada pela SEHAB, será divulgada, no sítio oficial do Programa, lista dos pretendentes aptos ao prosseguimento do fluxo operacional, a ser atualizada conforme o processamento das informações constantes do Cadastro Habitacional, resguardados os dados sensíveis em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.3. A lista de que trata o item anterior terá finalidade informativa, de transparência e de controle social, não configurando garantia de concessão do CCS, contratação da operação habitacional, liberação de recursos ou aquisição de imóvel em empreendimento habitacional.

10.4. A SEHAB dará publicidade à relação dos beneficiários contemplados no âmbito do Programa, após a assinatura dos respectivos contratos da operação habitacional, de forma periódica e conforme o avanço das contratações e a organização administrativa do procedimento, observada a identificação mínima necessária, a finalidade pública da divulgação e a proteção dos dados pessoais.

10.5. É assegurado ao pretendente o direito de interpor recurso administrativo contra ato formal da SEHAB que resulte em indeferimento da emissão do CCS, no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à divulgação do resultado da análise no sítio oficial do Programa e/ou via comunicação oficial no endereço de correspondência eletrônica (e-mail) informado no cadastro habitacional.

10.5.1. O recurso administrativo previsto neste Edital não substitui nem interfere nos procedimentos próprios de análise de crédito, análise de conformidade, aprovação da operação habitacional ou contratação, quando realizados pelo Agente Financeiro, pela Caixa Econômica Federal ou por outros agentes competentes, conforme as normas aplicáveis.

10.6. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [chamamentopublico@sehab.ap.gov.br](mailto:chamamentopublico@sehab.ap.gov.br), devendo o pretendente observar o seguinte padrão:

10.6.1. Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026 – [NOME COMPLETO DO PRETENDENTE];

10.6.2. Corpo do e-mail: Identificação completa (Nome, CPF e nº de inscrição), indicação do ato recorrido, fundamentos e pedido;

10.6.3. Anexos: Documentos comprobatórios pertinentes em formato PDF.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do recorrente ou que não indiquem claramente os fundamentos da impugnação ao ato formal da SEHAB, visando preservar a idoneidade da base de dados, a priorização sequencial por faixa de renda, a ordem cronológica dentro da mesma faixa e a segurança do procedimento de indicação.

10.8. A SEHAB manterá, nos autos administrativos do procedimento, os registros necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das ações do Programa, inclusive quanto à ordem cronológica dentro de cada faixa de renda, à identificação de novas inscrições de faixa anterior, à eventual suspensão e retomada da análise da faixa subsequente e aos demais atos relevantes do procedimento, nos termos da regulamentação aplicável.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A habilitação ao Programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado do Amapá, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 3.158/2024 e do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.194/2025.

11.2. A SEHAB reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou ilegalidade, mediante decisão fundamentada, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento aos pretendentes inscritos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamada Pública, com fundamento no Decreto Estadual nº 10.194/2025, na Portaria MCID nº 1.295/2023 e alterações, e demais normas aplicáveis, observada a priorização sequencial por faixa de renda e os critérios de indicação previstos neste Edital.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

**MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO  
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

## ANEXO I

## Fluxo Operacional do Programa Morar Bem Amapá

1	<b>Inscrição no Programa</b> Pretendentes se inscrevem no programa através do sistema SEHAB.
2	<b>Análise de Elegibilidade</b> SEHAB analisa as informações do pretendente para elegibilidade.
3	<b>Definição do Empreendimento</b> Pretendentes definem e reservam o empreendimento habitacional de interesse.
4	<b>Avaliação de Crédito</b> Agente Financeiro avalia as condições de crédito.
5	<b>Emissão do CCS</b> SEHAB emite o Certificado de Concessão de Subsídio
6	<b>Análise de Conformidade</b> Caixa Econômica Federal realiza análise de conformidade.
7	<b>Assinatura do Contrato</b> O pretendente contrata a operação habitacional.
8	<b>Publicação dos Beneficiários</b> SEHAB publica a lista de beneficiários.

**Agência Amapá****PORTARIA Nº 067/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 3034 de 29 de abril de 2026 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.0332.1114.0028/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 03/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ.

**- GESTOR (A):**

- NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV - matrícula nº 0976138-1-01.

**- FISCAL:**

- LUCAS DIAS RODRIGUES - Chefe do Núcleo de Tecnologia e Sistema de Informação - Fiscal Titular - Matrícula Nº 0981225-3-01;

- ALEX OLIVEIRA BARCELOS - Coordenador Executivo de Administração e Finanças - Matrícula nº 1009659-0-01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de maio de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente, em Exercício  
Decreto nº 3043/2026-GEA.

Protocolo 149065

**SIAC - Super Fácil**

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - SIAC  
FAVORECIDA EMPRESA V. BITENCURT BATISTA  
LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021 art. 75 inciso VIII processo SIGA nº 00002/SIAC/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto deste instrumento visa o fornecimento de material gráfico e serigráfico, facilmente encontrados no mercado, para atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão-SIAC, e suas 16(dezesseis) unidades de atendimentos distribuídas em todo o Estado do Amapá o objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

**3.1.** Para aquisição de materiais de consumo, o recurso está previsto no Programa de Trabalho 1131030412200062555-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SIAC, Fonte de Recurso 500, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Materiais de Consumo. **3.2** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 268.305,00(Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais.), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**12.1.** O Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de publicação no Diário Oficial, respeitando o limite previsto na Lei nº 14.133/2021 para aquisições fundamentadas no art. 75, VIII.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Dec. Nº 0020/2023-GEA

Protocolo 149094

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO  
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 060/2026-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.652, sexta-feira, 08 de maio de 2026

**ONDE SE LÊ****RESOLVE:****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 060/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

**RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão das sedes das suas atribuições em Macapá/AP, até o distrito do Pacuí-AP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, para compor a ação de Saúde Bucal a ser realizada pelo Programa Mais Sorriso.

**Ivaniria Santos Barros** - Coordenadora De Orientação  
**Camila Lorena Monteiro Melo** - Ger. De Núcleo De Orient. Ao Cidadão  
**Divana Monteiro E Souza** - Auxiliar Educacional  
**Arnaldo Nunes Penha** - Chefe De Unidade

**Elenice Silva Carvalho** - Atendente  
**Andreia Carvalho Barros** - Gerente De Articulação  
**Gisele Costa Da Conceição** - Supervisora  
**Jian Carlos Leão Da Silva** - Chefe De T.I  
**Caelson Marçal Soares** - Atendente  
**Maria Silvane Ferreira Da Luz** - Assistente Administrativo  
**Ana Maria Andrade Santos** - Auxiliar Administrativo  
**Fábio De Lima Amorim** - Atendente  
**Maria De Fátima Neves Vale** - Atendente  
**Arunapó Apalai Izabela** - Gerente De Núcleo Do Proj. Multilinguístico E Cidadania  
**Izabela Magali Pires Leão** - Gerente Setorial De Articulação  
**Vanda Lúcia Nunes Cunha** - Agente Administrativo  
**Wenner Fran Pantoja Dos Santos** - Chefe De Unidade Administrativa  
**José Mendes Lopes Filho** - Gerente De Mobilização De Articulação Institucional

**LEIA -SE****RESOLVE:****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 060/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

**RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão das sedes das suas atribuições em Macapá/AP, até o distrito do Pacuí-AP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, para compor a ação de Saúde Bucal a ser realizada pelo Programa Mais Sorriso.

**Ivaniria Santos Barros** - Coordenadora De Orientação  
**Camila Lorena Monteiro Melo** - Ger. De Núcleo De Orient. Ao Cidadão  
**Divana Monteiro E Souza** - Auxiliar Educacional  
**Arnaldo Nunes Penha** - Chefe De Unidade  
**Elenice Silva Carvalho** - Atendente  
**Andreia Carvalho Barros** - Gerente De Articulação  
**Gisele Costa Da Conceição** - Supervisora  
**Jian Carlos Leão Da Silva** - Chefe De T.I  
**Caelson Marçal Soares** - Atendente  
**Maria Silvane Ferreira Da Luz** - Assistente Administrativo  
**Ana Maria Andrade Santos** - Auxiliar Administrativo  
**Fábio De Lima Amorim** - Atendente  
**Maria De Fátima Neves Vale** - Atendente  
**Arunapó Apalai Izabela** - Gerente De Núcleo Do Proj. Multilinguístico E Cidadania  
**Izabela Magali Pires Leão** - Gerente Setorial De Articulação  
**Vanda Lúcia Nunes Cunha** - Agente Administrativo  
**Wilson Pereira Marques** - Orientador  
**José Mendes Lopes Filho** - Gerente De Mobilização De Articulação Institucional

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP 11 de maio de 2026.

Renata Apóstolo Santana  
 Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
 Decreto nº 0020/2023

Protocolo 149064

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 070/2026-GAB/IEPA

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0057/2026-DAF-IEPA de 08 de Maio de 2026.

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ e TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.997.234/0001-03, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais necessários, nas dependências do IEPA.

**CONSIDERANDO** o disposto no art.117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Fiscal do **Contrato 002/2023-IEPA**, com o intuito de subsidiar com informações pertinentes e relevantes para prevenir a Administração Pública de riscos na execução contratual.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	JOSÉ BRITO	3417295
Fiscal do Contrato	LAURA POLLYANNA RODRIGUES INAJOSA	1010211-6

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Art.4º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Maio de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
 Diretora - Presidente

Protocolo 149161

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP****EDITAL Nº 066 /2026 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022.

**Considerando** a publicação do Edital nº 059/2026, de 22/04/2026 (DOE nº8.641), o qual divulgou o resultado definitivo do Curso de Capacitação - Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

I - Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito, Psicólogo Perito em Trânsito e Educador de Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à Solenidade de Posse que ocorrerá no local, data e horário descritos abaixo:

Local: Salão Nobre do Palácio do Setentrião, sito à Rua General Rondon, nº259, Centro.

Data:12/05/2026

Receptivo: 17h 30min

Início da Solenidade: 18h

II – Informar aos candidatos que será permitida a entrada de 2 (dois) acompanhantes no local do evento.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

**CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA**  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES

<b>CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA

<b>CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA

<b>CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA

<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO

52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES
64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ
68	0035869b	VINÍCIUS GOMES CHAVES
72	0020128f	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR

<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)</b>		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 179/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0168/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Diretor, que se deslocou de sua sede de atribuições, em **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de realizar visita técnica à comunidade do Maracá, a fim de avaliar as condições locais de instalação de barreira fitossanitária destinada ao combate da vassoura de bruxa da mandioca.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 14/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149149

**PORTARIA Nº 188/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0169/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe Local de Sanidade Agropecuária, que viajaram da sua sede de atribuições, de **Porto Grande/AP**, até os municípios de **Serra do Navio/AP** (Comunidade de colônia da Água Branca) e **Pedra Branca/AP** (Comunidade de Água Fria), com a finalidade de realizar Vigilância Ativa em PSC em Serra do Navio e Fiscalização Volante em Pedra Branca.

**Art. 2º** A viagem ocorreu no dia 29/04/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 149151

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, **LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº 99946003552202612-EPAD-CGU-COR/IAPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Análise Inicial de Admissibilidade nº. 99946000933202551-EPAD-CGU-COR/IAPEN.

Servidor Celebrante: **I. S. F. (matricula nº 106549-1-01)**.  
Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN.  
Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 149143

**Junta Comercial do Amapá**

**PORTARIA Nº 069/2026 - JUCAP  
DE 11 DE MAIO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2026.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Designar, a servidora: **Maria Janiele Pereira**, matrícula 1015350-0-01, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete/JUCAP, código-FGS-3 para ocupar cumulativamente e em substituição e responder pela servidora: **Andréa da Silva Pimentel**, (Secretária-Geral/JUCAP) matrícula- 1000011-9-01, 50% do **Subsídio-5**, durante o impedimento da titular, que entrará de férias regulamentares do exercício 2026, no período de 11.05.2026 a 09.06.2026 (trinta) 30 dias, conforme cronograma de férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÀVILA RAMOS SEGATO  
Presidente /JUCAP

Protocolo 149093

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 89/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a viajarem da cidade de **Macapá - AP** até **Fortaleza - CE**, com deslocamento de ida no dia **19 de maio de 2026** e o retorno no dia **23 de maio de 2026**, para participarem do “**XV Congresso Consad de Gestão Pública**”, na cidade de **Fortaleza - CE**, que ocorrerá nos dias **20, 21 e 22 de maio de 2026**.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
2. **BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional nº 0997187-4-01;
3. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
4. **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Pessoal, matrícula funcional nº 0997048-7-01;
5. **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PRODAP, matrícula funcional nº 0997015-0-01;
6. **CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, matrícula funcional nº 0043596-1-02;
7. **MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCONV), matrícula funcional nº 1009190-4-01;
8. **VALDIR MELO DO CARMO**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0103839-7-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149139

### PORTARIA Nº 90/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, Gerente do Núcleo de Finanças, matrícula funcional nº 0997185-8-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **Fortaleza - CE**, com deslocamento de ida no dia **19 de maio de 2026** e o retorno no dia **25 de maio de 2026**, para participar do “**XV Congresso Consad de Gestão Pública**”, na cidade de **Fortaleza - CE**, que ocorrerá nos dias **20, 21 e 22 de maio de 2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149141

### PORTARIA Nº 91/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 158/2025-PRODAP**, **15 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, **edição Nº 8.450**, que **instituiu a comissão referente à contratação**, em caráter emergencial, de **empresa especializada para a disponibilização de pontos de conexão ponto a ponto de internet** a fim de atender os órgãos do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149158

**PORTARIA Nº 92/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa em nuvem, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo o fornecimento de 1.350 (mil trezentas e cinquenta) licenças de uso do Google Workspace, incluindo serviços de suporte técnico especializado, administração da plataforma, recursos de segurança da informação, governança e gerenciamento do ambiente, destinada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Amapá vinculados e assistidos pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP).

1. **PAULA HOMOBONO BRASIL**, Diretora de Relacionamento e Suporte ao Usuário, matrícula funcional nº 0997383-4-01;
2. **ELIAS ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, matrícula funcional nº 0997214-5-01;
3. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº 0997077-0-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149160

**PORTARIA Nº 93/2026- PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de licenciamento da ferramenta de design colaborativo Figma (ou solução equivalente) para apoiar as atividades de desenvolvimento de interfaces e experiência do usuário (UI/UX). A demanda está alinhada ao projeto de modernização e transformação digital do órgão, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos digitais entregues ao cidadão.

1. **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretora de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula institucional nº 0107793-7-01;
2. **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, Gerente do Núcleo de Pesquisa e Inovação, matrícula institucional nº 0997277-3-01;
3. **FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS**, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", matrícula funcional nº 1003316-5-01;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO  
Diretor-Presidente do PRODAP  
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 149163

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 251/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0225/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coord. de Tec. Da Informação E Comunicação e do Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para os **municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de dar apoio no transporte dos Kits de agricultura e irrigação e participar do evento de entrega dos equipamentos., no período de 01 a 04 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149156

**PORTARIA N.º 252/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0226/2026**  
- NP/RURAP,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do Colaborador Eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.Côrrea LTDA, que se deslocou de Macapá-AP para o **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe que foi atuar no referido município, no período de 21 a 23 de abril de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 149157

**Universidade do Estado do Amapá**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

**1 DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Em cumprimento ao EDITAL 001/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

**INSTRUÇÕES DE ENVIO**

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/bEZ7okZ7FKSwQQ5J9>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;
4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME\_COMPLETO\_CÓDIGO\_VAGA.pdf";
6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 23/02/2026 às 23:59 do dia 26/02/2026;

**DOCUMENTOS**

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;
5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
10. Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP;
11. Comprovante de residência atualizado (como titular);
12. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
13. Declaração de bens e valores;
14. Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do último exercício ou Declaração de Isenção;
15. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou do UF no qual reside;
16. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;
18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;

20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);

21. Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

22. Declaração de Veracidade;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea 11, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

## **2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via email ([dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br)).

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Médico, contudo deverá enviar o email com a solicitação no período do exame documental.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Motivar-se-á, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato

ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: [dips@ueap.edu.br](mailto:dips@ueap.edu.br), quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

### **ANEXO I**

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP  
Classificação 22

Nome Breno Alfaia De Souza

Inscrição 0340082121

302.1 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA  
LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP

Classificação 2

Nome Ana Carolina dos Santos Ferreira

Inscrição 1990005301

Protocolo 149062

## **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

#### **CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital no 001/2023, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

#### **1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO**

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes à função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes - parasitológico;

d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas "a" a "c" deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas "d" a "k" a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

## 2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

## 3 DO LOCAL E DATA

### 3.1 EXAME MÉDICO

<b>LOCAL:</b> NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PARANÁ, 311			
<b>BAIRRO:</b> SANTA RITA	<b>CIDADE:</b> MACAPÁ	<b>ESTADO:</b> AMAPÁ	<b>CEP:</b> 68900-000
<b>DATA:</b> CONFORME ANEXO I			
<b>HORÁRIO:</b> 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)			

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2026.

Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO - DÉCIMA SEGUNDA CHAMADA

### ANEXO I

<b>DATA:</b> 23/02/2026	<b>HORÁRIO:</b> 07:30 (Fechamento dos Portões às 07:30)	
<b>201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
22	Breno Alfaia De Souza	0340082121
<b>302.1 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
2	Ana Carolina Dos Santos Ferreira	1990005301

Protocolo 149068

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO - DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições

estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 09/02/2026 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 e seus anexos.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 15 de abril de 2026.

Marcela Nunes Videira  
Reitora

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL  
E MÉDICO - DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
22	Breno Alfaia De Souza	0340082121	APTO CONDICIONAL 1	APTO
302.1 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Ana Carolina Dos Santos Ferreira	1990005301	APTO CONDICIONAL 1	APTO

**Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a desincompatibilização de cargo público inacumulável.**

Protocolo 149070

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 - ARSAP**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a publicação do **EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 - ARSAP**, veiculada no Diário Oficial do Estado do Amapá de Nº 8617, de 18 de março de 2026, pág. 197, por conter erro material.

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais atos e publicações referentes ao citado termo que não foram objeto deste ato.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 149081

**PORTARIA ARSAP Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, e em conformidade com o que consta no Processo nº 0067.2713.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP.

**CONSIDERANDO** que a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela ARSAP;

**CONSIDERANDO** que são sujeitos passivos da TRCF as entidades prestadoras de serviços públicos submetidos à regulação desta Agência;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato de Concessão nº 001/2021, firmado entre o Estado do Amapá e a Concessionária de Saneamento do Amapá, e, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Estadual nº 2.548/2021;

**CONSIDERANDO** que a ARSAP deve realizar anualmente o cálculo da TRCF e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do art. 2º da Resolução Normativa ARSAP nº 007/2025, de 04 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o valor da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF), relativa ao exercício de 2026, devida pela prestadora Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), em 538.118 (quinhentas e trinta e oito mil cento e dezoito) Unidades Padrão Fiscal - UPF.

**§1º** A apuração do valor proveniente da aplicação da TRCF, prevista no caput deste artigo, tem como base o montante da receita líquida auferida pela concessionária no período de janeiro a dezembro de 2025, constante das demonstrações contábeis, e apresentado no item 1 do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Os valores devidos, relativos à TRCF, serão

recolhidos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme discriminado no item 2 do Anexo I desta Portaria, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de maio de 2026, nos termos do art. 6º da Resolução Normativa ARSAP nº 007/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

### Anexo I

#### Cálculo da TRCF do Exercício de 2026 - Concessionária de Saneamento do Amapá

##### 1- Demonstrativo do Cálculo da TRCF - 2026

Demonstrativo	Valores
1 - Receita de Serviços de Abastecimento de Água e serviço de esgoto em 2025, em R\$ x 1000	107.984
2 - Outras Receitas, em R\$ * 1000 (+)	6.603
3 - Deduções da Receita: PIS e COFINS, em R\$ x 1000 (-)	10.716
4 - Receita Líquida do exercício de 2025 (1-2-3) - Base de cálculo, em R\$ x 1000 (1+2-3)	103.871

Fonte: Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA - Demonstrações Contábeis 2025

5 - Faixa de Faturamento (referência), conforme Anexo II da Lei 2.548/2021: De R\$ 102.944.400,58 a R\$ 112.302.981,38	
6 - Valor Anual a ser Recolhido, em UPF	538.118

##### 2- Cronograma de Recolhimento da TRCF - 2026

Parcela	Mês de Referência	Vencimento	Quant. de UPF
01/12	Maio/2026	25/05/2026	44.843
02/12	Junho/2026	25/06/2026	44.843
03/12	Julho/2026	25/07/2026	44.843
04/12	Agosto/2026	25/08/2026	44.843
05/12	Setembro/2026	25/09/2026	44.843
06/12	Outubro/2026	25/10/2026	44.843
07/12	Novembro/2026	25/11/2026	44.843
08/12	Dezembro/2026	25/12/2026	44.843
09/12	Janeiro/2027	25/01/2027	44.843
10/12	Fevereiro/2027	25/02/2027	44.843
11/12	Março/2027	25/03/2027	44.843
12/12	Abril/2027	25/04/2027	44.843
<b>TOTAL</b>			<b>538.118</b>

(\*) Normativo: Resolução Normativa ARSAP nº 007/2025

(\*\*) Quando a data de vencimento de qualquer parcela recair em sábado, domingo ou feriado, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Protocolo 149153

## Instituto de Terras

PORTARIA Nº 101/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0035.2837.1966.0027/2026 - PROTO/APTERRAS;

**Considerando** a manifestação da Comissão Interna de Avaliação de Gratificações (CIAG), designada pela Portaria nº 082/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS; bem como o art. 20-A e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Aperfeiçoamento aos servidores integrantes das carreiras de nível médio do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **SEMBLANDO MONTEIRO DIAS**, matrícula nº 0099780-3-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Extensão Rural, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPA TERRAS, em razão da conclusão do Curso de Agente de Desenvolvimento Socioambiental - 200h, com efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §11º e art. 20-A, §2º, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 149122

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - UCC/SVS/AP.

PROCESSO SIGA Nº 00001/SVS/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025-SECCOMPRAS/AP.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de buffet, visando atender as necessidades do órgão que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Contrato.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº CNPJ 42.601.647/0001-19

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.670,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Nota de Empenho nº 2026NE00322/2026NE00323/2026NE00324.

VIGÊNCIA: 12 doze (meses), a contar de 08/05/2026.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia Pimentel Costa, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Kleber Pinto Farias

Macapá/AP. 11 de maio de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa  
SUPERINTENDENTE/SVS  
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 149075

## **Amapá Previdência**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - AMPREV**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA KTECH LTDA ME.**

**Contratante:** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090, Macapá - AP, neste ato representado por sua Diretora Presidente **Nair Mota Dias**, brasileira, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. XXXX SSP/AP, CPF nº. XXXXXXXX, e de outro lado.

**Contratada:** KTECH LTDA ME estabelecida em TRAVESSA PEDRO SALVADOR DINIZ Nº 1909 B. NOVA BRASÍLIA/SANTANA-AP, inscrita no CNPJ sob nº19.169.651/0001-38, neste ato representada por Vanessa Duarte Tork, portador da Carteira de Identidade nº XXXX PTC -AP e CPF (MF) nº XXXXX, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº500/2026 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

**Cláusula Segunda - Do Objeto:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**, à qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA :** O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **20/04/2026**, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária -**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária: Programa: GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação:2390 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV Dotação: 3.3.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recurso/Fonte: 000800 - 1.800.1111000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

O VALOR GLOBAL a ser pago é de **R\$ 67.860,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).**

**Cláusula Quarta:** Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 20 de abril de 2026.

Nair Mota Dias  
Presidente- AMPREV  
Contratante

KTECH LTDA ME  
Vanessa Duarte Tork  
Contratada

Protocolo 149022

## **Fundação Socioeducativa do Amapá**

### **PORTARIA Nº 064/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o conteúdo **OFÍCIO Nº 310201.0077.2901.0003/2026 NPM - FSA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá: **ALEX COSTA MIRANDA** - Gerente de Núcleo de Pós-Medida; e **LENILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** - Gerente de Núcleo de Administração - NAD, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Calçoene-AP**, no período de **13 a 15 de maio de 2026**, com a finalidade de cumprir demanda oriunda do Poder Judiciário, referente ao Processo n. 0023395-23.2024.8.03.0001 (PJe).

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149098

**PORTARIA Nº 065/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0006/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 058/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.651 de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “Contrato nº 019/2021”.

**Leia-se:** Contrato nº 011/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149099

**PORTARIA Nº 066/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0006/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 062/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.651 de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:** Contrato nº 004/2025.

**Leia-se:** Contrato nº 005/2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149102

**PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/FSA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA, e conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0006/2026 UCC - FSA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 063/2026 - GAB/FSA**, publicada no DOE Nº 8.651 de 07 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:** Contrato nº 004/2025.

**Leia-se:** Contrato nº 007/2025.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Macapá-AP, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente FSA  
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 149104

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Ministério Público**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE  
Processo nº 20.06.0000.0000120/2026-09

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.0000.0000120/2026-09 E COM FUNDAMENTO NO ART. 156, II, DA LEI Nº 14.133/2021, DECLARA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 82,80 (OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), POR INEXECUÇÃO PARCIAL DE CONTRATO, A EMPRESA FX EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.438.206/0001-88, A CONTAR DE 02 DE MARÇO 2026.

Macapá/AP, 11 de maio de 2026.

MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU  
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 149073

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 021/2023/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo ao Contrato nº. 021/2023/MP-AP, no percentual aproximado de 25% que trata do fornecimento de combustíveis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº. 010/2023/MP-AP, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais preceitos de direito.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0003594/2026-10.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (MP-AP).

**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$281.996,50 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 2026NE00238.

**VIGÊNCIA:** Este Termo Aditivo tem vigência adstrita ao contrato original com término na data de 18/04/2027.

**DATA ASSINATURA:** 06/05/2026.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, a representante legal, Sra. Larissa Maria Magalhães Vagula.

Macapá-AP, 11 de maio de 2026

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 149096

**Prefeitura de Santana****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 007/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 978/2024 - SEMSA - PMS, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma de **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E SAÚDE DA MULHER-CDSM, SITUADA NA RUA CLAUDIO LUCIO MONTEIRO, 406, ÁREA COMERCIAL, MUNICÍPIO DE SANTANA - ESTADO DO AMAPÁ**. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 28/05/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 07 de maio de 2026.

THÁIS TENÓRIO MALHEIROS  
Subsecretária Interina da Central de Licitações

Protocolo 148636

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SCL/SEMAD/PMS**

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo 1DOC nº 372/2025 - SEMOP - PMS, cujo objeto: Contratação de Empresa para o Recebimento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Domésticos e Resíduos Proveniente de Limpeza Urbana em Aterro Licenciado no município de Santana/AP, ADJUDICA e HOMOLOGA o Item 01 em favor da empresa RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 73.034.746/0002-70 no valor total de R\$ 4.342.785,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais.)

Santana-AP, 04 de maio de 2026

ELSON MONTEIRO BARBOSA  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Protocolo 148646

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 024/2025 - SCL/SEMAD/PMS**

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, fundamentado pela Lei Federal no 14.133/2021, após parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente à fase externa da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - SCL/SEMAD/PMS, oriunda do Processo Administrativo 1DOC nº 1.021/2025 - SEMOP - PMS, cujo objeto: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - CONVÊNIO Nº 943678/2023, ADJUDICA e HOMOLOGA o Item 01 em favor da empresa D B PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.489.423/0001-10 no valor total de R\$ 3.142.711,63 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Santana-AP, 05 de maio de 2026

ELSON MONTEIRO BARBOSA  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Protocolo 148651

**Publicações Diversas**

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3005 C

ADILSON DE BARROS THOMAZ FILHO, ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA, ALEXANDER CAMPOS DE SOUZA, ANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, ANA CARLA DOS SANTOS LOPES, ANA PAULA DOS SANTOS CHAVES, ATAIDES MIGUEL DE ANDRADE AGUIAR, CARLA DE OLIVEIRA BRAZ, CARLOS HENRIQUE DE SOUSA FILADEPHO, CAROLINA MARIANO LIMA, CLEONICE APARECIDA DA SILVA, DAIANA GOMES BRITO, DANIEL SANTOS BRANDÃO, DANIELA VALENÇA SANTOS, DAVI CAVALCANTE DUQUE, DEYVISON CRESPO AZEREDO, DIANA LÍDIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, DIOGO WILLIAM SOUZA MOREIRA, EDEMIR AUGUSTO ZEFERINO, EDI WILSON GONÇALVES, ELIANE SANTOS RAMOS, ELIEIDE CRISTINA PEREZ DE OLIVEIRA, ELIESER MARIANO CAMPOS, ELIZANGELA RAMOS DE SOUZA, ERINALDO DOS SANTOS, ESLEI BRUNA DA SILVA, FRANCISLANE FERNANDA DA SILVA MIRANDA, GIOVANNA DE OLIVEIRA VIEIRA, GUSTAVO ROSA DA SILVA, HELOISE CRISTINA FERREIRA GOMES, JAIME MARTINS REZENDE NETO, JÉSSICA ANDREZA PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ

EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, JOSÉ RICARDO DOS SANTOS ALVES, JOSEFA SEVERINA DA SILVA, JUCELI VIEIRA DOS SANTOS ARAÚJO, JÚNIO CESAR DA SILVA, KAIKY BRENO OLIVEIRA COSTA, KARLA NERY BARBOSA LEITE DA SILVA, KAUÃ DUARTE CESAR, KELVIN DO NASCIMENTO PAIVA, LAYSSA VITÓRIA DE SOUZA PIMENTEL, LEANDRO DA CONCEIÇÃO DA CRUZ, LEANDRO DE SOUZA LIMA, LICIANE DA SILVA ALMEIDA, LORRAYNE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA, LUCAS SILVA DOS SANTOS, LUCIANE DE ABREU FONSECA, LUCIENE DE CÁSSIA BASTOS SILVA OLIVEIRA, LUCILENE CRISTINA LUIZ

Macapá/AP, 11 de maio 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp  
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149059

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3005 D

LUCINEIA LIMA GOMES, LUCINEIDE ANDRADE DOS SANTOS, LUIZ FELIPE SILVA DE FREITAS, MACLÊNIO ALVESSALGADO, MAGDAMARIA DE JESUS, MARCELO DE SOUZA YAMANAHANA, MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, MAYCON DA COSTA DE ANGELO, MICHAEL JOSÉ DE LOURDES, MICHELE NICOMEDE DOS SANTOS, MIKAELLE ALVES LIMA, MILTON PIO DE OLIVEIRA DE ARAUJO, NATÁLIA FERNANDES MARTINS, NATALIA SILVA DA CUNHA SANTOS, NILIAN MARIA BORGES DOS SANTOS, OTAVIO RODRIGUES DA COSTA, PATRICIA DE LIMA RODRIGUES, PAULA DOS SANTOS SILVA, PAULO DE OLIVEIRA SALVIANO, PETERSON DA SILVA BITTENCOURT, RAFAELA DA SILVA SANTOS, RAFAELA FARIA DE ARAUJO, REBECA RABELO FOGARTY, REGIANE LUZIA DA SILVA, RENAN MARCELINO TRINDADE, RENATA INÊS CABRAL DE OLIVEIRA, ROBERTA LOPES PIRRO, SAMARA MAYANE FONTES SILVA, SÂMIA MAYARA FONTES SILVA, SANDRA FREITAS RANGEL, SEBASTIÃO EDIMILSON MENDES, SEVERINO DA SILVA BEZERRA, SILVANO CLEMENTE DA SILVA, SILVIO SERGIO CAVICHIOLI, SUELLEN DE PAULA DA SILVA FERNANDES, TAINAN DA SILVA PEREIRA, TEREZA SILVA CARVALHO, THAIS PRISCILA SILVERIO FARIAS DE OLIVEIRA, TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA, UÉRBSON TRINDADE DE SOUZA SANTOS, VANUZA FRANCISCA LACERDA DE MELO SILVA, VILMA DA SILVA MUZA, VITÓRIA VILELA DE SOUZA, WAGNER OLIVEIRA BORGATO, WALLACY GUSTAVO CONTELI ROSA, WELLINGTON DE JESUS LUCIANO, YASMIN CAROLINA TETE MORAIS.

Macapá/AP, 11 de maio 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp  
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 149060

L S F SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.118.464/0001-72, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação - LO para 1510 - Sistema/Estação de Tratamento de Efluentes, inclusive sanitário e Industrial; 1906 - Lavanderia, Serviços de Acabamento com Tinturaria, Tingimento, Estamparia e outros - Descrição da atividade:

Instalação de Lavanderia Hospitalar com uso de Estação de Tratamento de Efluente - ETE, localizada na Rodovia AP-20, nº 1840, CEP: 68.909-899, Bairro Marabaixo, Macapá/AP.

Protocolo 149105

**A. FERNANDES ANDRADE LTDA  
CNPJ Nº 01.914.386/0001-00**

Torna-se público, que recebeu da secretaria municipal de meio ambiente Macapá/AP as licenças LP e LI nº 007/2026 SEMAM para atividade fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e água minerais.

Protocolo 149063

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 835539164. Cód. CRC: 5327C4E  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 11/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

